



Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

I Série – N.º 32

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.230,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Carta de Aprovação n.º 5/25..... 11005

Dá por firme e válido o Acordo-Quadro Geral de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República de Madagáscar, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Aprovação n.º 6/25..... 11006

Dá por firme e válido o Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Côte D'Ivoire, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Aprovação n.º 7/25..... 11007

Dá por firme e válido o Acordo de Cooperação no domínio dos Desportos entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Côte D'Ivoire, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Aprovação n.º 8/25..... 11008

Dá por firme e válido o Acordo de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Côte D'Ivoire no domínio da Cultura, e garante que será rigorosamente observado.

Decreto Presidencial n.º 47/25 11009

Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2034, abreviadamente designada «ENSAN II» e o respetivo Plano de Acção.

Decreto Presidencial n.º 48/25 11066

Atribui à Concessionária Nacional os direitos mineiros de prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na Área de Concessão do Bloco CON3, e aprova o Contrato de Partilha de Produção celebrado entre a Concessionária Nacional e a Walcot, Limited.

Decreto Presidencial n.º 49/25 11070

Regula o Exercício da Actividade Profissional do Trabalhador Estrangeiro Não-Residente. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 43/17, de 6 de Março, o Decreto Presidencial n.º 79/17, de 24 de Abril, e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 47/25 de 18 de Fevereiro

Considerando que o alcance da Segurança Alimentar e Nutricional é um dos objectivos estabelecidos pelo Executivo no Eixo 6 constante do Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN 2023-2027) e, nas principais orientações estratégicas delineadas na Estratégia de Longo Prazo — Angola 2050, aprovada pelo Decreto Presidencial n.º 181/23, de 1 de Setembro;

Tendo em conta que a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSAN) constitui um instrumento de política para a promoção e articulação global dos diversos programas e projectos traçados pelo Executivo, visando assegurar aos cidadãos o acesso físico e económico dos alimentos, de forma permanente, estável e seguro;

Atendendo o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Regime Geral das Taxas, aprovado pela Lei n.º 7/11, de 16 de Fevereiro;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea b) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação)

É aprovada a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2034, abreviadamente designada por «ENSAN II» e o respetivo Plano de Acção, anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

ARTIGO 2.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado pela Comissão Económica do Conselho de Ministros, em Luanda, aos 13 de Janeiro de 2025.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2025-2034

SIGLAS E ABREVIATURAS

2.ª CIN — Segunda Conferência Internacional de Nutrição

CMA — Cimeira Mundial da Alimentação

CONSAN — Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

COPSAN — Conselho Provincial de Segurança Alimentar e Nutricional

COMSAN — Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CSA — Comité Mundial de Segurança Alimentar

DHAA — Direito Humano à Alimentação Adequada

DUDH — Declaração Universal dos Direitos Humanos

EAF — Explorações Agrícolas Familiares

EAE — Explorações Agrícolas Empresariais

ECAs — Escolas de Campo

ENSAN — Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

FAO — Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura

FIES — Escala de Experiência de Insegurança Alimentar

FRESAN — Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola

IEA — Inquérito de Emprego de Angola

INE — Instituto Nacional de Estatística

MAPTSS — Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

MASFAMU — Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher

MAT — Ministério da Administração do Território

MINCULT — Ministério da Cultura

MINAMB — Ministério do Ambiente

MED — Ministério da Educação

MESCTI — Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

MINAGRIF — Ministério da Agricultura e Florestas

MINDCOM — Ministério da Indústria e Comércio

MINEA — Ministério da Energia e Águas

MINFIN — Ministério das Finanças

MININT — Ministério do Interior

MINJUD — Ministério da Juventude e Desportos

MINJUSDH — Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

MINOPUH — Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação

MINSa — Ministério da Saúde

MINPERMAR — Ministério das Pescas e Recursos Marinhos

MINPLAN — Ministério do Planeamento

MINTTICS — Ministério das Telecomunicações, Tecnologia da Informação e Comunicação Social

MINTUR — Ministério do Turismo

MIREX — Ministério das Relações Exteriores

MINTRANS — Ministério dos Transportes

MINDENACVP — Ministério da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria

ODS — Objectivos de Desenvolvimento Sustentável

OIT — Organização Internacional do Trabalho

OMS — Organização Mundial de Saúde

ONU — Organização das Nações Unidas

PAM — Programa Alimentar Mundial

PASAN — Plano de Acção da Segurança Alimentar e Nutricional

PDN — Plano de Desenvolvimento Nacional

PIDESC — Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais

PNIASAN — Plano Nacional de Investimento da Agricultura e Segurança Alimentar e Nutricional

RAPP-2019-2020 — Recenseamento Agro-Pecuário e Pescas (RAPP - 2019-2020)

SADC — Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

SAN — Segurança Alimentar e Nutricional

SINASAN — Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN — Sistema de Informação em Segurança Alimentar e Nutricional

SOFI — Relatório do Estado de Segurança Alimentar e Nutricional

UA — União Africana

UNICEF — Fundo das Nações Unidas para a Infância

RESUMO EXECUTIVO

1. O Governo de Angola tem vindo a implementar um conjunto de políticas que garantam a dinamização do processo de revitalização da economia nacional, de combate a fome e a pobreza, por forma a melhorar a segurança alimentar e nutricional de todos os angolanos. Este compromisso fundamenta-se na promoção de um sistema alimentar inclusivo e acessível que responda às necessidades da população em todas as regiões do País, independentemente de suas condições socioeconómicas, abrangendo áreas urbanas e comunidades rurais.

2. A Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSAN I) foi criada com o propósito de enfrentar esses desafios. Contudo, factores como a degradação ambiental, a urbanização acelerada, as mudanças climáticas, a volatilidade dos preços de alimentos e do petróleo, a perda de biodiversidade e o aumento de doenças relacionadas à alimentação inadequada, exigem uma resposta integrada, que assegure o acesso equitativo e sustentável dos alimentos e dos recursos necessários para uma nutrição saudável.

3. Assim, a ENSAN II é introduzida como uma resposta estratégica aos desafios actuais e futuros do sistema alimentar nacional, consolidando os avanços da última década e incorporando novas dimensões. Estas dimensões baseiam-se na disponibilidade, acesso, consumo e utilização dos alimentos, na estabilidade e na sustentabilidade, assentando-se nos seguintes Eixos Estratégicos:

Eixo 1 — Disponibilizar alimentos saudáveis com sistemas de produção e comercialização de produtos alimentares sustentáveis e eficientes;

Eixo 2 — Melhorar o acesso aos alimentos em quantidade e qualidade;

Eixo 3 — Fortalecer as intervenções essenciais da Nutrição;

Eixo 4 — Promover a Educação Alimentar, Nutricional, Sanitária e Ambiental;

Eixo 5 — Promover a investigação científica aplicada em toda a cadeia alimentar e nutricional;

Eixo 6 — Melhorar os padrões de consumo sustentáveis e segurança dos alimentos;

Eixo 7 — Fortalecer a resiliência dos sistemas alimentares.

4. Angola atingiu a meta n.º 3 do ODM, com a redução de mais da metade de pessoas que sofriam de subalimentação, passando de 38% no ano 2000 a 19% no ano 2015, ficando ao nível da prevalência africana e, por debaixo da média da região subsariana. A tendência anterior de redução da prevalência da subalimentação foi interrompida nos últimos 5 anos, mantendo-se acima dos 19% devido aos efeitos das alterações climáticas (secas e inundações), instabilidade económica, elevado nível de desemprego, perdas durante a produção, após-colheita, pós-captura, pragas e doenças, incluindo o surgimento de conflitos armados no Mundo.

5. A ENSAN II, no âmbito da sua implementação, prevê uma estrutura de governança composta por um Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN), Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselhos Técnicos a nível central, provincial e municipal;

6. De forma a garantir a sustentabilidade, o Governo de Angola será o maior suporte financeiro da ENSAN II para a implementação do Plano de Acção de Segurança Alimentar e Nutricional (PASAN), em anexo. Não obstante, dever-se-á recorrer à mobilização de fontes de financiamento provenientes de parceiros nacionais, internacionais e da sociedade civil.

7. Finalmente, a ENSAN II prevê a implementação de um quadro de monitoria e avaliação, de forma a medir o desempenho das acções previstas.

1. INTRODUÇÃO

8. A Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSAN) II 2025-2034 representa um compromisso renovado do Governo de Angola em assegurar o direito humano à alimentação adequada e acessível para todos os cidadãos, através de uma abordagem integrada e sustentável. Esta segunda fase da estratégia é uma evolução da ENSAN I, aprovada ao abrigo da Resolução n.º 130/09, de 29 de Dezembro, cujo objectivo consiste em contribuir para a disponibilidade de alimentos com qualidade e variedade adequada, bem como acesso físico e económico destes para o desenvolvimento humano, económico e social de Angola.

9. A ENSAN I foi elaborada num contexto de desafios políticos, económicos e sociais complexos, tendo sido implementado no âmbito do «Programa Municipal Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate à Pobreza» (PMIDRCP), embasada no Despacho Presidencial n.º 10/11, de 15 de Fevereiro, e atualizado pelo Despacho Presidencial n.º 30/13, de 25 de Março.

10. A ENSAN II surge como um passo essencial para a construção de um sistema de segurança alimentar e nutricional robusto, visando a concretização dos desígnios estabelecidos na Estratégia de Longo Prazo (ELP) — Angola 2050, cujas opções estratégicas de desenvolvimento são incorporadas no Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN), enquanto instrumento de planeamento de médio prazo.

11. A ENSAN II consolida as acções lançadas pela ENSAN I e introduz uma nova ênfase em sistemas alimentares sustentáveis, adoptando uma abordagem territorial na sua implementação, abrangendo níveis nacional, provincial e municipal.

12. A estratégia é orientada pelo Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e incorpora dimensões contemporâneas de segurança alimentar, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, definidos pelo Conselho de Segurança Alimentar Mundial (HLPE, 2020).

13. Para assegurar a implementação efectiva do direito humano à alimentação, a segurança alimentar e nutricional, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SINASAN), a ENSAN II integra organizações governamentais em todos os níveis — central, provincial e municipal — além de Instituições Privadas, Universidades e ONG.

14. A ENSAN II prioriza o atendimento aos grupos mais vulneráveis, adoptando e adaptando políticas e intervenções para reduzir os riscos de insegurança alimentar e nutricional. A formulação da ENSAN II foi enriquecida por diálogos nacionais e consultas públicas, em seminários provinciais e regionais, definindo uma visão futura para Angola, com base num sistema alimentar sustentável, equitativo e resiliente.

15. Essa visão é fundamentada em quatro directrizes para superar as actuais barreiras:

- Estabelecimento e institucionalização do SINASAN em todas as esferas de governança;
- Implementação acelerada dos compromissos da Declaração de Malabo sobre o Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP);
- Promoção de alimentos locais diversificados, fortificados e valorização da cultura alimentar regional;
- Apoio contínuo à pesquisa e inovação para uma transformação sustentável dos sistemas alimentares.

2. CONTEXTO GERAL

2.1. Localização Geográfica

16. Angola encontra-se situada na costa ocidental da África Austral, limita-se a Norte pela República do Congo (Brazzaville) e República Democrática do Congo (RDC), a Leste pela República Democrática do Congo (RDC) e Zâmbia, a Sul pela República da Namíbia e a Oeste pelo Oceano Atlântico.

Abrange cerca de 1 246 700 km² com uma faixa costeira atlântica de aproximadamente 1.650 km. O relevo inclui as planícies costeiras e montanhas, que gradualmente dão lugar ao Planalto Central, onde se encontra o ponto mais alto do País, na Serra do Môco, com 2.620 metros.

17. O clima varia de tropical húmido no Norte a semiárido no Sul e temperado nas regiões de altitude, proporcionando ecossistemas variados. Administrativamente, Angola está constituída por 21 províncias, 326 municípios e 378 comunas. A hidrografia de Angola é rica, destacando-se os Rios Cuanza, Zaire, Cubango, Cuando e Cunene, vitais para a agricultura e produção de energia.

18. O País está subdividido em cinco regiões geográficas principais, desde as estepes da faixa costeira e savanas do Norte até ao deserto do Namibe, no Sul, com vegetação que vai de manguezais, florestas tropicais e as espécies adaptadas ao deserto. A fauna e a flora incluem espécies notáveis, como a Palanca Negra Gigante, no Parque Nacional de Cangandala.

2.2. Situação Socioeconómica

19. A economia é caracterizada por uma estrutura com forte dependência do Sector Petrolífero, que representa 29,06% do Produto Interno Bruto (PIB) e é responsável por mais de 90% das receitas de exportação. O Sector não Petrolífero tem apresentado um crescimento considerável e diversificado, especialmente na agricultura e na indústria, que ao longo do ano de 2023 contribuíram com 9,8% e 8%, do PIB respectivamente.

20. O Subsector Pecuário tem registado avanços moderados com a implementação de programas para melhorar a qualidade e a quantidade dos rebanhos, visando aumentar a produção de carne e laticínios. A pesca também desempenha um papel importante na economia local, com projectos em andamento para fomentar a piscicultura e melhorar a renda das comunidades pesqueiras. O Sector das Pescas contribuiu com 5,10% no PIB.

21. Em termos de saúde, educação e saneamento, Angola apresenta desafios significativos. A taxa de alfabetização para maiores de 15 anos em Angola é de aproximadamente 76%, o que mostra a necessidade de melhoria na qualidade do ensino e expansão do acesso. No Sector da Saúde os indicadores apresentam alguns desafios como a necessidade crescente de Médicos e Enfermeiros em relação à população. A cobertura dos serviços básicos, como água potável e saneamento básico, continua a ser uma prioridade, com esforços para aumentar a taxa de acesso, que actualmente está em cerca de 64% nas áreas urbanas.

2.3. Situação Demográfica

22. A situação demográfica de Angola é caracterizada por um crescimento populacional significativo com uma estrutura etária jovem com cerca de 46% da população com menos de 15 anos e apenas 3% com mais de 65 anos, cuja população estima-se em cerca de 35 milhões de habitantes em 2024. O País apresenta uma taxa de crescimento populacional anual de aproximadamente 3%, o que coloca o país entre os que têm maior taxa de crescimento em África.

23. Entretanto, cerca de 65% da população vive em áreas urbanas, sendo Luanda a Capital e a Cidade mais populosa, com mais de 8 milhões de habitantes.

2.4. Balanço da Implementação da ENSAN I

24. Em 2009 foi lançada a primeira Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Angola (ENSAN I), depois de um longo processo de formulação multisectorial que contou com o apoio técnico da FAO e da Cooperação Espanhola, a ENSAN I foi uma Estratégia ambiciosa que desenvolveu um Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição (PNSAN). Angola conseguiu alcançar o Objectivo do Milénio da ONU de reduzir a fome à metade para 2015.

25. Entre 2009 e 2019, a prevalência da subalimentação passou de 38% a 19%, tendo a ENSAN I constituído um modelo institucional inspirador para outros países africanos e também da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Entre os avanços registados cabe destacar o incremento paulatino de leis, regulamentos e programas relacionados com a SAN nos diferentes sectores.

26. Durante o processo de avaliação interna da ENSAN I, foram identificados os seguintes constrangimentos:

- Falta de articulação entre os instrumentos normativos;
- Ausência de mecanismos de participação da sociedade civil;
- Ausência de mecanismos de coordenação nos níveis central e local;
- Insuficientes recursos humanos e financeiros consignados às instituições responsáveis pela Segurança Alimentar e Nutricional e a sua fraca fiscalização;
- Não estabelecimento e institucionalização do CONSAN e do Secretariado Técnico Executivo nos níveis territoriais;
- Fragmentação da implementação de políticas sectoriais ligadas a SAN e fragilidade no enfoque nutricional; e
- Ausência de estudos de avaliação da vulnerabilidade, segurança alimentar e nutricional periódicos, para geração de evidências na tomada de decisões no âmbito da SAN.

27. Neste contexto, o resultado da avaliação da ENSAN I indica a necessidade de melhorar a intersectorialidade, a participação social, a sua descentralização, o monitoramento e avaliação da sua implementação, aspectos essencialmente vinculados aos mecanismos institucionais de governança previstos, mas não implementados.

28. Angola está a implementar lições aprendidas e boas práticas que a ENSAN II pretende ver reforçadas, nomeadamente: o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI), Programa de Privatizações (PROPRIV), Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM), Programa Kwenda II e a Campanha Nascer Livre para Brilhar.

29. Não obstante as evidencias acima mencionadas, por falta de coordenação e monitorização as suas várias acções programadas na ENSAN I foram executadas pelos sectores de forma independente, inseridos no «Programa Municipal Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate à Pobreza» (PMIDRCP), coordenado pelo Secretário de Estado para os Assuntos Sociais do Presidente da República.

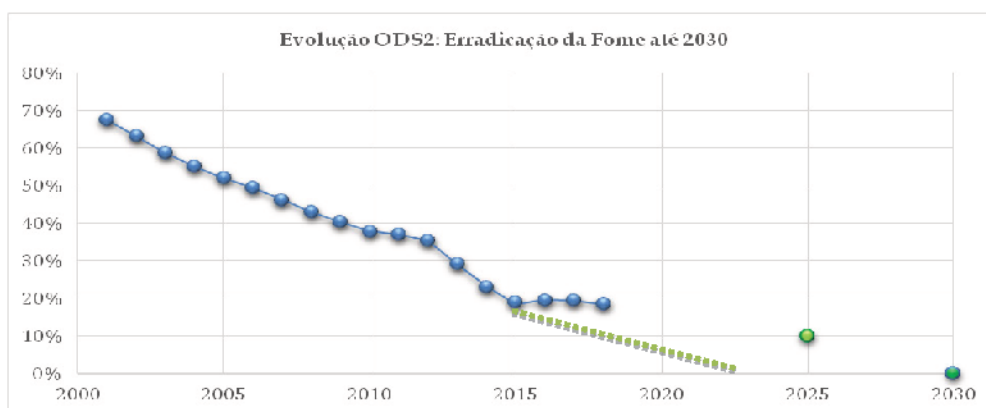
30. Pelas razões acima indicadas, a ENSAN I não dispõe de um balanço exaustivo como tal, que pudesse descrever as suas acções no ponto de vista de implementação.

3. SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM ANGOLA

3.1. Evolução da subalimentação

31. A segurança alimentar e nutricional em Angola constitui um desafio, tendo implicação directa na interrupção da tendência de redução da prevalência da subalimentação. Actualmente, mais de 19% da população ou cerca de 5,7 milhões de angolanos, enfrentam a subalimentação, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

Gráfico 1 — Evolução da subalimentação em Angola



Dados apresentados, baseiam-se nas estimativas da FAO, com base nos requisitos mínimos de quilocalorias internacionais. O facto de Angola não possuir diretrizes nacionais de alimentação, dificulta a possibilidade de ter dados mais adequados a realidade do País. Fonte: FAO, 2018.

32. Esse panorama é agravado pelo aumento global da fome, o que destaca a necessidade de redobrar esforços para alcançar as metas estabelecidas na Agenda 2030 para a erradicação da fome e assegurar um desenvolvimento inclusivo e sustentável no País.

3.2. Situação Nutricional

33. A Nutrição é um dos direitos fundamentais da Criança, garantindo-lhe uma boa saúde e desenvolvimento integral, conforme estabelecido na Convenção dos Direitos Humanos. As crianças e os adolescentes com nutrição adequada desenvolvem todo o seu potencial, constituindo um capital humano precioso para o desenvolvimento sustentável do País, factor essencial para atingir as metas do PDN 2023-2027 e dos ODS da Agenda 2030.

34. A desnutrição constitui uma das causas da elevada taxa de mortalidade infantil em Angola, estimada em 68 por cada mil nados vivos (IIMS 2015-2016) e, é a causa subjacente em 60% dos casos de morte em crianças menores de cinco anos. Entre 2007 e 2015, a desnutrição crónica (baixa altura por idade) entre crianças menores de cinco anos de idade, aumentou de 29% para 38%, colocando Angola abaixo da média da região, cuja prevalência corresponde a 29,1%.

35. Aproximadamente 5% das crianças menores de cinco anos sofrem de desnutrição aguda, enquanto a anemia afeta 65% delas. Além disso, 15,3% dos recém-nascidos têm baixo peso ao nascer e apenas 37% das crianças com menos de seis meses recebem aleitamento materno exclusivo, o que impacta negativamente seu estado nutricional. A tabela abaixo apresenta alguns dos principais indicadores de segurança alimentar e nutricional.

Tabela 1 — Principais Indicadores Nutricionais em Angola

INDICADOR	Dado (%)	Fonte/Ano
Aleitamento materno exclusivo, lactantes de 0 – 5 meses de idade.	33%	IIMS 2023 – 2024 INE
Prevalência de Baixo peso ao Nascer (peso inferior a 2500 g)	16%	DHSI2-2023
Prevalência da Desnutrição Crónica, relação altura/idade em crianças com idade inferior a 5 anos	40%	IIMS 2023 – 2024 INE
Prevalência da Desnutrição Aguda, relação peso/altura em crianças com idade inferior a 5 anos	5%	IIMS 2023 – 2024 INE
Baixo peso, relação peso/idade em crianças com idade inferior a 5 anos	21%	IIMS 2023 – 2024 INE
Dieta mínima aceitável, proporção de crianças de 6 a 23 meses de idade, que se alimentaram com pelo menos cinco fontes alimentares.	20%	IIMS 2023 – 2024 INE
Frequência mínima de refeições de crianças de 6 a 23 meses de idade que se alimentaram pelo menos 4 x ao dia.	15,50%	IIMS 2023 – 2024 INE
Sobrepeso, em crianças com idade inferior a 5 anos	3%	IIMS 2023 – 2024 INE
Sobrepeso e obesidade na população adulta	6.8%	FAOSTAT, 2017
Prevalência de anemia em crianças de 6 – 59 meses de idade	65%	IIMS 2015 – 2016 INE

Fonte: IIMS, INE

36. O Programa de Saúde Infantil, responsável por monitorizar doenças transmissíveis em crianças menores de cinco anos, tem evidenciado taxas alarmantes de pneumonia grave, doenças diarreicas agudas com desidratação grave e desnutrição grave. No período de 2014 a 2018 a incidência de desnutrição aguda severa foi de 682,27 por 100 mil nados vivos e de pneumonia grave foi de 9.076,79 por 100 mil nados vivos, conforme ilustra a tabela abaixo:

Tabela 2 — Incidência Média de Doenças Transmissíveis em Menores de Cinco Anos (2014-2018)

Doença	Incidência Média por 100 Mil	Taxa de Mortalidade
Desnutrição aguda severa	1.593,01	32.15
Pneumonia grave	10.198,05	25,8
Diarreia com desidratação grave	6.965,6	10.3

37. O estado nutricional das mulheres ao longo do seu ciclo de vida com ênfase especial nas fases pré-natal, gravidez e pós-natal é crucial. Actualmente, apenas 56% das mulheres do quintil mais baixo têm acesso a consultas pré-natais em comparação com 98% das mulheres do quintil mais alto. Entre 2012 e 2016 o número de mulheres com anemia aumentou de 2,4 milhões para 2,7 milhões.

Todavia, os dados de anemia em mulheres de 15 a 49 anos, somente estarão disponíveis a partir do I Trimestre de 2025.

38. A suplementação de ferro e ácido fólico para mulheres grávidas é outra área crítica. Apenas 32% das gestantes recebem suplementos por mais de 90 dias e cerca de 25% não recebem qualquer suplemento, contrariamente às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MINSA).

A cobertura de tratamento preventivo intermitente para malária é igualmente insuficiente, com apenas 37% das mulheres grávidas a receberem as duas doses recomendadas (DHSI2).

3.3. Disponibilidade de Alimentos

39. Em termos de disponibilidade o País ainda apresenta déficits em vários produtos alimentares, nomeadamente cereais (45%), leguminosas (39%), oleaginosas (85%) e tubérculos (41%), conforme ilustram os dados de produção da Campanha Agrícola 2022/2023. A produção agrícola tem aumentado de forma moderada, conforme mostrado na tabela abaixo.

Tabela 3 — Produção Agrícola Nacional (Toneladas)

Descrição	2021/2022	2022/2023	2023/2024 (Preliminar)
CEREAIS	3 187 951	3 357 136	3 458 855
Milho	3 089 902	3 214 698	3 315 304
Massango	43 819	45 174	44 677
Massambala	35 551	36 513	36 111
Arroz	10 562	39 830	41 041
Trigo	8 117	20 921	21 721
LEGUMINOSAS	358 209	366 865	367 421
Feijão	358 209	366 865	367 421
OLEOGINOSAS	263 546	278 123	281 933
Soja	37 374	44 640	45 881
Amendoim	226 172	233 483	236 052
RAÍZES E TUBÉRCULOS	12 926 523	13 743 972	14 506 348
Mandioca	10 551 317	11 240 420	11 921 277
Batata-doce	502 204	505 622	513 207
Batata rena	1 873 002	1 997 930	2 071 864

Fonte: MINAGRIF

40. Em relação à produção pecuária regista-se o aumento da produção global de carne em cerca de 23,59%, considerando o aumento de 261.266 para 341.943 toneladas, conforme a Tabela 4:

Tabela 4 — Produção de Produtos Pecuários

Designação	Produção Pecuária em Toneladas	
	2022	2023
Carne Bovina (Ton.)	100 462	105 926
Carne Caprina/Ovina (Ton.)	101 047	170 685
Carne Suína (Ton.)	11 337	11 998
Carne de Aves (Ton.)	48 420	53 334

Fonte: MINAGRIF

41. Em relação aos derivados pecuários, a tabela abaixo apresenta os níveis de produção de ovos e leite, enquanto os produtos básicos para nutrição.

Tabela 5 — Produção de Derivados Pecuários

Designação	Produção de Derivados / Un / Lit	
	2022	2023
Ovos (Milhões de Un.)	2 694	2 762
Leite (em Litros)	6 279	6 311

Fonte: MINAGRIF

42. Quanto à produção pesqueira destaca-se a pesca industrial, semi-industrial, artesanal marítima e continental, aquicultura marítima e continental. A tabela abaixo ilustra a produção do período 2022/2023:

Tabela 6 — Produção de Pescados por Arte e Espécie/Toneladas

Designação	Produção de Pescado em Toneladas	
	2022	2023
Captura por segmento de pesca	558 549	601 429
Industrial e semi-industrial	322 662	346 059
Artesanal Marítima	210 416	221 958
Artesanal Continental	22 862	22 875
Aquicultura	2 609	10 538
Captura por Espécie	509 640	568 017
Crustáceos	6 609	4 459
Moluscos	1 016	1 782
Demersais	73 047	99 024
Pelágicos	428 968	462 752

Fonte: MINPERMAR

43. A tabela abaixo ilustra a produção e importação pesqueira em toneladas, no período 2020-2023:

Tabela 7 — Produtos Pesqueiros

Designação	2020	2021	2022	2023
Produção / Ton	346 148	574 204	509 640	568 016
Importação / Ton	7 734	3 530	5 156	5 328
Exportação / Ton	19 037	20 060	26 283	20 003
Consumo aparente / Ton	334 845	557 674	488 513	553 341
Cobertura da produção (%)	103,40%	103,00%	104,30%	102,70%

Fonte: MINPERMAR

3.4. Acesso aos Alimentos

44. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, a pobreza monetária situa-se em torno de 41%, o que significa que 41 em cada 100 angolanos têm um nível de consumo abaixo da linha da pobreza. A taxa de incidência da pobreza multidimensional (H) a nível nacional está

estimada em 54%, o que significa que aproximadamente 5 em cada 10 pessoas no país sofrem várias privações. O PIB/*per capita*, o qual mede o poder aquisitivo médio das pessoas, está a ter uma tendência negativa no último quinquénio pelos baixos preços internacionais do petróleo, fundamentalmente.

45. Um dos factores mais preocupantes a nível mundial levantado pelo SOFI 2020 é o elevado custo da alimentação saudável nutricional em comparação com as dietas que oferecem quilocalorias suficientes, mas que não contribuem para uma boa nutrição.

Em Angola, o custo de uma alimentação diária adequada é de USD 3,22 por pessoa, a alimentação saudável custa USD 4,87 por pessoa. Porém, cerca de 75% da população não tem poder aquisitivo para uma alimentação adequada e 92,29% não têm poder aquisitivo para uma alimentação saudável, SOFI 2020.

46. As políticas alimentares têm enfatizado questões relacionadas com o aporte calórico e a quantidade de proteína, negligenciando a qualidade alimentar necessária para a saúde e o desenvolvimento.

47. A densidade energética, por si só, não é suficiente para garantir a saúde do indivíduo. Uma dieta alimentar saudável deve garantir um valor calórico e de nutrientes adequados, com a ingestão equilibrada e diversificada de alimentos dos diferentes grupos alimentares, de forma a prevenir a malnutrição em todas as suas formas. O custo de uma alimentação saudável, com alimentos nutritivos, como frutas, vegetais e alimentos de origem animal é normalmente mais elevado do que o custo de uma alimentação baseada em alimentos calóricos, ricos em gordura, açúcar e/ou sal (cfr. SOFI, 2020).

48. No ano de 2020 estavam inscritos no sistema de protecção social obrigatório 191.485 contribuintes, 1 967 627 segurados e 160.168 pensionistas, o que corresponde cerca de 7,4% da população no mesmo ano. Esta limitada cobertura da protecção social obrigatória está também relacionada com a ampla extensão da economia informal — cerca de 8 em cada 10 pessoas empregadas em Angola têm um emprego informal. O número de pessoas que não tem emprego digno e poucas possibilidades de realizar investimentos é preocupante, o que contribui para a insegurança alimentar e nutricional.

3.5. Acesso a Fontes Melhoradas de Água e Saneamento Básico

49. Os dados sobre acesso a água e saneamento básico, ilustrados na Tabela 5, indicam que o país ainda apresenta desafios para uma cobertura total da população, com destaque para as zonas rurais onde as percentagens ainda são muito baixas.

Tabela 8 — Acesso à Fonte Melhorada de Água e Saneamento em Percentagem

Designação	Nacional	Urbana	Rural
Água apropriada para consumo	51,6%	66,9%	29,2%
Instalações sanitárias apropriadas	68,8%	91,8%	34,4%
Saneamento adequado	60,0%	82,0%	26,0%

Fonte: MINEA

4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS FUNDAMENTAIS DA ENSAN II

4.1. Visão

50. «Uma Angola comprometida em fortalecer a resiliência das comunidades, reduzir as desigualdades no acesso aos alimentos e garantir um sistema alimentar e nutricional sustentável, que apoie o crescimento económico e preserve os recursos naturais para as futuras gerações.»

4.2. Objectivo Geral

51. «Promover um sistema alimentar e nutricional sustentável em Angola, que assegure a erradicação da fome e o acesso universal a uma alimentação adequada para todos os angolanos, garantindo a preservação dos recursos naturais e fortalecendo a resiliência alimentar do País.»

4.3. Objectivos Específicos

52. Os objectivos específicos do ENSAN II são os seguintes:

Criar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — SINASAN;

Transformar os sistemas produtivos actuais para aumentar de forma sustentável e diversificada a oferta dos produtos agrícolas, pecuários, florestais e pesqueiros (processados e não-processados), incluindo a disponibilidade de água;

Melhorar o rendimento das populações para o acesso aos alimentos, com particular realce às famílias mais vulneráveis que carecem de meios financeiros e de protecção social;

Diminuir os níveis de malnutrição e outras doenças de causa alimentar em todas as suas formas na população, através da melhoria das condições de acesso à alimentação e água de qualidade, incluindo segurança sanitária e ambiental, tecnologias simples, serviços primários de saúde, informação, educação, comunicação e saneamento básico;

Garantir a estabilidade, disponibilidade e acesso físico aos alimentos, fortalecendo a resiliência, especialmente para os grupos mais vulneráveis, criando capacidades e reservas alimentares e de sementes para enfrentar da melhor forma as emergências causadas pelas alterações climáticas, desastres naturais, doenças, pragas e crises sociais ou económicas;

Criar e implementar sistemas de monitoria e avaliação da segurança alimentar e nutricional a nível nacional, provincial, municipal, bem como mecanismos de alerta, de comunicação e informação às famílias.

4.4. Eixos Estratégicos da ENSAN II

53. A ENSAN II assenta em 7 (sete) eixos estratégicos, que respondem às dimensões seguintes: (1) Disponibilidade de Alimentos, (2) Acesso aos Alimentos, (3) Consumo e Utilização dos Alimentos, (4) Estabilidade e (5) Sustentabilidade. Estes deverão ser materializados por via dos 15 Objectivos e 61 Linhas de Intervenção, devidamente orientadas pelas indicações espelhadas na Estratégia de Longo Prazo (ELP) — «Angola 2050», cuja materialização é suportada pelas prioridades definidas ao abrigo dos instrumentos de planeamento de médio prazo, de domínio nacional, sectorial e provincial, tendo como perspectiva o aumento da produção nacional, assim como a inclusão social e produtiva.

Tabela 9 — Tabela a Seguir Apresenta a Estrutura Programática dos ENSA

Eixos Estratégico	Objectivo	Linhas de Intervenção	Intervenientes
Eixo 1 – Disponibilizar Alimentos Saudáveis com Sistemas de Produção e Comercialização sustentáveis e eficientes	1.1. Implementar sistemas agro-alimentares sustentáveis que garantam a intensificação da produção agrícola, pecuária e pesqueira com boas práticas agrícolas e ambientais nas famílias e cooperativas e empresas;	1.1.1. Intensificação da produção agrícola, pecuária e pesqueira com práticas amigáveis ao meio ambiente;	RESPONSÁVEL: MINAGRIF/MINPERMAR MINDCOM, MINSA, MASFAMU, MP, MINAMB, MED, MINEA, GPs e ADMs
		1.1.2. Intensificação e reforço da disponibilidade, acesso e uso da mecanização (tractores, semeadores, colheiras, sachadoras, pulverizadores de barra, etc.) na produção agrícola de formas a aumentar a produtividade por unidade de superfície das culturas alimentares e de rendimento;	
		1.1.3. Promoção de boas práticas nas comunidades para o transporte, transformação, armazenamento, conservação e comercialização dos alimentos;	
		1.1.4. Expansão da construção das infra-estruturas de irrigação;	
		1.1.5. Disponibilização dos produtos financeiros e produtos no sector secundário (processamento e transformação) e terciário (distribuição e comercialização) da economia;	
		1.1.6. Promoção da bio fortificação de alimentos básicos no processo de produção de sementes;	
		1.1.7. Atribuição de competências locais (Autoridades Tradicionais, Administrações Comunitais, Municipais e Provincial) em relação a concessão de terras para produção de alimentos, tendo em conta o processo de descentralização da Administração do Estado;	

Eixos Estratégico	Objectivo	Linhas de Intervenção	Intervenientes
	1.2. Garantir a oferta de alimentos desde a perspectiva de gestão sustentável das cadeias de valor e dos recursos naturais promovendo uma produção diversificada alinhada às necessidades nutricionais da população.	1.2.1. Estabelecimento de uma rede de produção e multiplicação de sementes pré-básica e básica de variedades melhoradas para a disseminação de sementes locais e a constituição de bancos comunitários de sementes, em articulação com as instituições de pesquisa, produtores locais e internacionais e regionais;	
		1.2.2. Promoção e estabelecimento da rede nacional de distribuição, armazenamento e conservação de alimentos;	
		1.2.3. Expansão das feiras do campo e do comércio rural;	
		1.2.4. Reforço da reserva nacional de grãos.	
		1.2.5. Reforço dos programas de inspecção e fiscalização dos actos reguladores das actividades industriais, comerciais e logístico, para garantir os direitos do consumidor;	
	1.3. Reduzir a pobreza, produzindo alimentos suficientes para abastecer as famílias e as comunidades	1.3.1. Criação de um mecanismo que facilitem a inserção de grupos minoritários nos sistemas alimentares do País, nomeadamente: Khoisans/Camussequeles, Bucussos, Kuamashis, Vakua Kwandos, Yaumas, Khangalas, Mashi, Macoma, Nhengo, Banglas, Kakaris, Balubas, Mucubais, Moimbas, Mútwas, Mushimbas e Munakahonas;	
		1.3.2. Reforço das competências dos técnicos e das comunidades para aumento da produtividade;	
		1.3.3. Promoção da inclusão produtiva seja via emprego formal ou via empreendedorismo para o	

Eixos Estratégico	Objectivo	Linhas de Intervenção	Intervenientes
	1.4. Promover a extensão rural, por via da criação de ECAS e outros métodos de extensão enquanto plataformas fundamentais para o processo de transformação dos sistemas alimentares em especial das actividades da Agricultura, Pecuária, Florestas e Pesca Familiar em Angola, com uma focalização forte no envolvimento de mulheres e jovens.	empoderamento económico de mulheres e jovens de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda;	
		1.3.4. Fomento à produção animal de pequeno porte (avícola, cunícola, caprina, ovina e suínica) nos sistemas de produção familiar;	
		1.3.5. Garantia do acesso aos mecanismos financeiros das cadeias de valor dos sistemas alimentares com inclusão de jovens e mulheres;	
		1.3.6. Formalização das actividades familiares informais do meio rural para garantir a sua inclusão no sistema da segurança social;	
		1.4.1. Promoção da aquicultura comunal e o uso dos produtos florestais não lenhosos, bem como a sua integração com a agricultura e pecuária;	
		1.4.2. Simplificação do processo de legalização de associações e cooperativas agro-pecuárias, pesqueiras e aquícolas;	
	2.1. Promover e fortalecer as intervenções essenciais de nutrição nos diversos sectores em conformidade com os compromissos assumidos	1.4.3. Promoção da mecanização e digitalização agrícola, pecuária, florestal e pesqueira para o fomento do empreendedorismo;	
		1.4.4. Actualização da Lei de Terra e, incluir a concessão de propriedade comunitária de direito perpétuo de uso;	
		2.1.1. Reforço da articulação intersectorial para o acesso aos alimentos adequados e serviços, para garantir a janela de oportunidade dos primeiros 1000 dias da criança.	
Eixo 2 - Fortalecer as Intervenções Essenciais da Nutrição			RESPONSÁVEL: MINSA

Eixos Estratégico	Objectivo	Linhas de Intervenção	Intervenientes
	na Década de Acção sobre a Nutrição da ONU (2016-2025 resolução 70/259)	2.1.2. Promoção e protecção do aleitamento materno;	MINAGRIF, MINDCOM, MINPERMAR, MASFAMU, MED, MINAMB, MED, MINEA, MAT, MININT, GP's e ADM's
	2.2. Interromper a tendência crescente de sobrepeso e obesidade e reduzir a carga de doenças não transmissíveis relacionadas com a alimentação em todas as faixas etárias.	2.2.1. Garantia de micronutrientes às mulheres grávidas, crianças e essencialmente a Vitamina A às puérperas;	
		2.2.2. Promoção do estilo de vida saudável nas escolas, locais de trabalho e nas comunidades, para contribuir na redução das doenças transmissíveis e não transmissíveis;	
	2.3. Acelerar a redução da desnutrição crónica.	2.3.1. Expansão do programa de desparasitação bi-anual as crianças em idade escolar (5-15 anos);	
		2.3.2. Promoção da fortificação de alimentos básicos caseiros e industrial para a população em geral;	
		2.3.3. Melhoria da gestão e manuseamento da desnutrição aguda a nível das Unidades Sanitárias e das comunidade, incluindo pessoas portadoras de VIH/Sida, pacientes em tratamento de tuberculose e com co-infecção Tuberculose-VIH;	
Eixo 3 - Melhorar o Acesso aos Alimentos em Quantidade e Qualidade	3.1. Promover a gestão integrada de Programas de Protecção Social integrados a agricultura e a nutrição, dando seguimento aos programas de transferência condicionados especialmente ao cumprimento das co-responsabilidades com a	2.3.4. Fortalecimento da aquisição e distribuição de produtos terapêuticos para tratamento da desnutrição aguda;	
		3.1.1. Criação de uma plataforma de registo integrado e infra-estruturas de protecção social, mapeamento de grupos vulneráveis da SAN beneficiários alinhados ao cadastro social único, para priorizar os grupos mais vulneráveis da SAN;	RESPONSÁVEL: MINDCOM/MINAGRIF MINPERMAR, MINSA, MASFAMU, MED, MINAMB,

Eixos Estratégico	Objectivo	Linhas de Intervenção	Intervenientes
	alimentação familiar; buscando maiores impactos na redução da desnutrição	3.1.2. Expansão e melhoria dos acessos das sedes provinciais, municipais, comunais e das zonas de produção agrícola, por forma a permitir a transportação dos insumos para os produtores e o escoamento da produção, para as zonas de consumo;	MED, MINEA, MAT, MININT, GPs e ADMs
		3.1.3. Reforço dos programas de transferências de renda aos grupos mais vulneráveis para garantir o acesso aos alimentos de forma regular;	
		3.1.4. Expansão dos programas de emprego formal nas cadeias de valor alimentares, com a inserção de jovens e mulheres vulneráveis em todo o país;	
		3.1.5. Melhoria do programa de reservas alimentares estratégicas de emergência de produção local;	
		3.2.1. Melhoria do acesso à água potável em quantidade para consumo humano e animal, e assegurar o saneamento do meio.	
	3.2. Construir e reabilitar infra-estruturas que promovem a produtividade, água para agricultura e para o consumo, energia eléctrica, mercado e saneamento, medidas e cuidados chave para a prevenção e redução de doenças.	3.2.2. Expansão da rede eléctrica no meio rural, para promoção da produção, o processamento, conservação de produtos alimentares reduzindo assim as perdas-pós colheitas;	
	3.3. Garantir que as populações mais vulneráveis ou as zonas com maior insegurança alimentar possam melhorar o acesso aos bens, cuidados e serviços essenciais.	3.3.1. Garantia da assistência alimentar e bens essenciais a população vulnerável;	
		3.3.2. Captação de recursos financeiros do Fundo nacional da criança para compra de alimentos;	
		4.1.1. Expansão o Programa de Alimentação Escolar para todas as crianças da Educação Pré-Escolar e ensino Primário	
Eixo 4 - Promover a Educação Alimentar, Nutricional, Sanitária e Ambiental	4.1. Fortalecer e implementar a educação alimentar, nutricional, sanitário e ambiental visando um estilo de vida saudável com a		RESPONSÁVEL: MED/MINSA

Eixos Estratégico	Objectivo	Linhas de Intervenção	Intervenientes
	promoção de bons hábitos e práticas ambientais, sanitárias e alimentares de acordo com a cultura local que favoreçam uma alimentação saudável e o desenvolvimento integral das famílias.	4.1.2. Padronização dos conteúdos temáticos, fortalecendo as estratégias de comunicação sobre a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental em todo país;	MINAGRIF, MINDCOM, MINPERMAR, MINJUD, MASFAMU, MINEA, MAT, MININT, GPs e ADMs
		4.1.3. Reforço da metodologia do ensino das ECAs para implementação das cozinhas comunitárias e demonstrações culinárias;	
		4.1.4. Actualização regular do Guia Alimentar da População Angolana;	
		4.1.5. Promoção e protecção dos hábitos alimentares tradicionais diversificada conformando-os com as necessidades nutricionais básicas;	
		4.1.6. Incentivo a promoção da actividade física e desportiva de forma regular;	
		4.1.7. Divulgação das normas nacionais de alimentação, incluindo a água e o valor nutricional dos alimentos locais;	
Eixo 5 - Promover a Investigação Científica Aplicada em toda Cadeia Alimentar e Nutricional	5.1. Apoiar a inovação e investigação científica às actividades ligadas a alimentação e nutrição .	5.1.1. Adopção de métodos de inovações tecnológicas adaptadas às condições socioeconómicas e agro-ecológicas locais nas cadeias de valor alimentares;	RESPONSÁVEL: MESCTI
		5.1.2. Reforço do Fundo de Financiamento da Ciência, Tecnologia e Inovação (FUNDOCIIT) para fins de investigação científica direccionando para acções de a SAN;	
		5.1.3. Melhoria do germoplasma e recursos zoogenéticos nacional.	

RESPONSÁVEL:
MESCTI

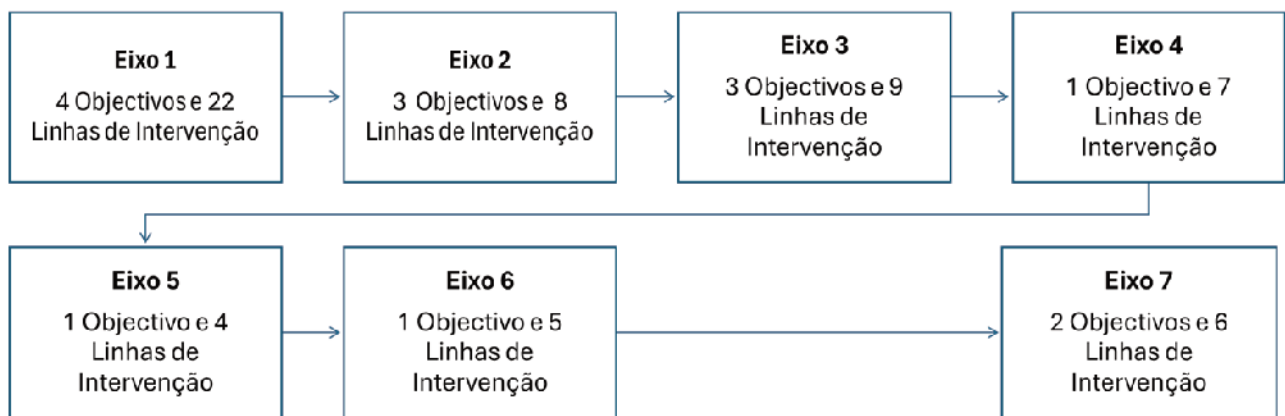
MINTTICS, MINAGRIF,
MINDCOM, MINPERMAR,
MINSA, MASFAMU, MED,
MINAMB, MINP, MINEA ,
MAT, MININT, GPs e ADMs

Eixos Estratégico	Objectivo	Linhas de Intervenção	Intervenientes
Eixo 6 - Melhorar os padrões de consumo sustentáveis e segurança dos alimentos	6.1. Promove a implementação de normas alimentares, directrizes, em consideração aos códigos internacionais e os padrões do Codex	5.1.4. Promoção e inclusão de tecnologia digital para o apoio da segurança alimentar e nutricional;	RESPONSÁVEL: MINDCOM/MINAGRIF MINPERMAR, MINSA, MASFAMU, MED, MINTTICS, MINEA , MAT, MININT, GPs e ADMs
		6.1.1. Reforço da capacidade de intervenção dos órgãos de inspecção, vigilância sanitária e fiscalização da cadeia alimentar;	
		6.1.2. Fortalecimento da aplicação do código internacional de substitutos do leite materno;	
		6.1.3. Estabelecimento da legislação que regula a promoção e publicidade de produtos processados e ultra-processados, bem como políticas e medidas fiscais para os alimentos não saudáveis e/ou produtos industrializados, ultra-processados e transgénicos;	
		6.1.4. Reforço da fiscalização do uso de pesticidas agrícolas e promover o uso de bio pesticidas (defensivos naturais).	
Eixo 7 - Fortalecer a resiliência dos sistemas alimentares	7.1 Mitigar os efeitos adversos das alterações climáticas, as crises políticas, conflitos e doenças endémicas e pandémicas, doenças e pragas e outros, podem representar sérias ameaças à segurança alimentar e nutricional, especialmente às vidas e meios de subsistência dos grupos vulneráveis da SAN e pequenos produtores familiares.	6.1.5. Elaboração e aprovação das normas nacionais que regulam os padrões de qualidade e certificação dos produtos alimentares;	RESPONSÁVEL: MINAGRIF/MINAMB MINDCOM, MINPERMAR, MINSA, MASFAMU, MED, MED, MINEA, MAT, MININT, GPs e ADMs
		7.1.1. Fortalecimento da Reserva Estratégica Alimentares e reservas de sementes de variedades resistentes as alterações climáticas;	
		7.1.2. Reforço do sistema de alerta rápida a nível nacional;	
		7.1.3. Formulação de um Programa Nacional de Redução de Perdas e Desperdícios de Alimentos;	

Eixos Estratégico	Objectivo	Linhas de Intervenção	Intervenientes
	7.2. Promover acções de reflorestação, de recuperação de áreas degradadas e ravinadas, assim como, a introdução de tecnologia para produção agro-pecuária e pesqueira climaticamente inteligente, são acções identificadas como prioritárias para garantir a oferta de alimentos, à preços estáveis e o acesso das famílias aos mesmos, reforçando a dimensão de estabilidade.	7.2.1. Reforço das Comissões locais de Gestão de Riscos e desastres, para fortalecer os planos de contingência nacional, provinciais e municipais;	
		7.2.2. Fomento, protecção e restauração da biodiversidade com foco no fornecimento responsável na restauração do solo e na utilização eficiente da água;	
		7.2.3. Promoção e fortalecimento das inovações tecnológicas socioambientais (cisternas calçada, furos de água e outros);	

54. Com base na tabela acima podemos resumir a estrutura programática na figura abaixo:

Figura 1 — Síntese Estrutura Programática da ENSAN II



4.5. Alinhamento das Acções da ENSAN II com as Prioridades Nacionais

55. A dimensão estratégica da ENSAN II vem dar respostas aos compromissos previamente definidos na ELP, sendo que a efectiva materialização requer uma abordagem quinquenal, através de um conjunto de prioridades nacionais, classificadas como Programas de Acção à luz dos instrumentos de médio prazo.

56. A tabela a seguir apresenta a convergência das acções da ENSAN II com as prioridades nacionais vigentes.

Tabela 10 — Convergência das Acções da ENASAN II com as Prioridades Nacionais

Competências principais vinculados a SAN	Prioridades Nacionais	Instituição Responsável
- Cumprir com a Constituição e com as Convenções internacionais sobre os Direitos Humanos; - Adoptar a lei-quadro sobre Segurança Alimentar; - Rever as Leis relevantes, que afectam o gozo do Direito à Alimentação Adequado	- Programa de Reforma e Modernização da Administração da Justiça; e - Programa de Promoção dos Direitos Humanos.	MINJUSDH
- Promover agricultura sustentável - Aumentar e diversificar a produção agro-pecuária e pesqueira de forma sustentável. - Mapear factores e áreas de potencial risco (ambiental, económico), a insegurança alimentar e nutricional	- Programa de Fomento da Produção Agropecuária; - Programa de Fomento da Exploração e Gestão Sustentável dos Recursos Florestais; - Plano Nacional de Fomento para a produção de Grãos(PLANAGRÃO); - Plano Nacional de Fomento e de desenvolvimento da Pecuária	MINAGRIF
- Promover a maricultura - Desenvolver um mapa de espécies e áreas de interesse - Atrair grandes empresas internacionais de aquicultura e maricultura. 4. Atrair produtores internacionais de sal com foco em novas tecnologias	- Programa de Exploração Sustentável dos Recursos Aquáticos Vivos e do Sal e Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura; - Plano Nacional de Fomento das Pescas (PLANAPESCAS);	MINPERMAR

Competências principais vinculados a SAN	Prioridades Nacionais	Instituição Responsável
- Combater a pobreza e reduzir os factores de vulnerabilidade social - Reforçar das competências familiares - Mapear a Vulnerabilidade social	Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza;	MASFAMU
- Garantir a resiliência às alterações climáticas - Promover a gestão sustentável de recursos Naturais	- Programa de Prevenção de Riscos e Protecção Ambiental; - Programa para as Alterações Climáticas - Programa de Protecção da Biodiversidade, Promoção da Economia Circular, Gestão das Substâncias Químicas e Educação Ambiental	MINAMB
- Garantir a Prevenção, cuidados e tratamento de todas as formas de malnutrição - Promover as práticas alimentares e estilo de vida saudáveis - Garantir a inspecção e análise dos alimentos	Programa de Expansão e Melhoria do Sistema Nacional de Saúde	MINSA
- Promover Alimentação escolar com produtos locais - Garantir a educação Alimentar e Nutricional no curriculum escolar - Promover a criação de hortas escolares	- Ação Social, Saúde e Desporto Escolar - Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Primário - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	MED
- Promover o emprego digno com foco aos Jovens e mulheres - Alargar a segurança social para agricultores, aquícultores e pescadores familiares - Implementar plena e protecção do salário mínimo Nacional	Programa do Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional	MAPTSS
Aumentar o número de pessoas e de infra-estruturas produtivas com acesso a água e energia eléctrica	- Programa de Expansão e Modernização do Sistema Eléctrico Nacional - Programa de Expansão e Modernização do Sector das Águas	MINEA
- Promover a participação e articulação territorial da ENSAN à nível provincial, municipal, comunal e local - Garantir a participação das comunidades locais; - Planos de desenvolvimento municipais e local com enfoque SAN	- Programa de Desconcentração e Descentralização Administrativa; - Programa KWENDA;	MAT
Construir e reabilitação de infra-estruturas produtivas;	Programa de Construção, Reabilitação, Conservação e Manutenção de Infraestruturas Rodoviárias;	MINOPUH
- Fortalecer mecanismo de fundo de contingência para emergências transitórias (Choques de preços e perdas de activos); - Promover a Agro-indústria, com foco na produção local; - Análise, controlo e fiscalização de alimentos - Protecção do consumidor - Reserva estratégicas de alimentos ao nível local	- Programa de Fomento da Indústria Transformadora - Programa de Reorganização do Comércio Interno e Fomento das Exportações; - Programa de Formalização da Economia (PREI) - Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI)	MINDCOM
- Implementação do sistema de alerta rápida - Planos de contingências provinciais e municipais - Redução de controlos policiais à veículos de transporte de produtos de produção nacional	Programa de Melhoria da Segurança Pública e Gestão Fronteiriça	MININT
- Fortalecer serviços de meteorologia e geofísica para protecção à produção nacional - Apoiar e promover a informação educação e comunicação sobre SAN	Programa de Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Telecomunicações e Tecnologias de Informação	MINTTICS
- Fortalecimento de medidas fiscais com enfoque a SAN - Aumentar políticas e investimento público nos sectores chaves da SAN. - Inclusão do enfoque nutricional nas medidas tributárias e fiscais. - Monitorização e análise do orçamento dos Departamentos Ministeriais para a SAN.	Programa de Reforma e Sustentabilidade das Finanças Públicas	MINFIN

4.6. Princípios Orientadores

57. Para a realização da ENSAN II foram definidos princípios básicos em harmonia com a abordagem de Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA):

Universalidade: — o direito humano à alimentação, enquanto direito fundamental aplica-se a todos os seres humanos de forma indistinta e universal;

Gradualidade: — a assistência é oferecida a curto, médio e longo prazos, levando gradativamente os grupos vulneráveis da SAN para níveis de segurança alimentar e nutricional e de crescimento económico;

Solidariedade: — acções voltadas à segurança alimentar e nutricional devem priorizar a dignidade do cidadão em território angolano, bem como a promoção e a conscientização de todos os membros da sociedade para que sintam como seu, o problema da insegurança alimentar e nutricional que afecta outros grupos da população mais vulnerável;

Equidade e Igualdade no Acesso à Alimentação Saudável: — o Estado trabalha de forma a criar todas as condições sem distinção de sexo, raça, tribo, etnia, idade, nível socioeconómico e local de residência para que a população tenha acesso seguro e oportuno aos alimentos e água potável, diminuindo as desigualdades sociais;

Sustentabilidade: — criar e estabelecer instrumentos que proporcionem a continuidade das acções que garantam a qualidade de vida, baseada na promoção de sistemas alimentares sustentáveis, com a emancipação de toda a população na segurança alimentar e nutricional. A sustentabilidade será garantida por meio de padrões e instituições necessárias e contará com os recursos financeiros, técnicos e humanos necessários;

Participação Social: — a SAN requer responsabilidades compartilhadas, não apenas entre Estados, mas também entre os sectores que compõem toda a sociedade. O Estado promove a participação articulada sem barreiras à população e comunidades na formulação, execução e monitoramento de políticas sectoriais da ENSAN II;

Complementaridade: — as acções de apoio à SAN são realizadas de forma coordenada e planificadas, por forma a evitar duplicações e lacunas, bem como a complementaridade seja exercida com a criação de sinergias nos processos, garantindo e fortalecendo a participação de todos os actores;

Transversalidade e Intersectorialidade: — o carácter intersectorial e multidisciplinar da SAN implica o comprometimento dos diferentes segmentos e actores na formulação e execução das políticas referentes à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, considerando-a como uma política transversal e independente, com intervenção concertada entre os diversos sectores e actores para a implementação da ENSAN II;

Transparência: — as intervenções da SAN são baseadas nas informações e métodos objectivos como mecanismos de monitoria e avaliação permanente, promovendo a transparência na gestão de fundos públicos, auditoria social, levando em consideração as necessidades da população;

Subsidiariedade: — que a provisão de um serviço importante ou eficácia de uma política será tanto mais eficiente, quando for da responsabilidade dos órgãos públicos que estejam mais perto das pessoas em situação de vulnerabilidade; e

Territorialidade: — a SAN deve-se governar com uma abordagem territorial nacional, provincial e municipal (distrital, comunal e local), ou seja, com multi-actores, multisectorial e multinível.

4.7. Grupos Vulneráveis

58. A assistência aos grupos socioeconomicamente desfavorecidos e nutricionalmente vulneráveis é essencial para melhorar sua SAN. A ENSAN II considera os seguintes grupos vulneráveis:

- i. Crianças nos primeiros 1000 dias de vida (período compreendido entre o primeiro dia de gestação até aos 2 anos de idade);
- ii. Crianças com idade inferior a 5 anos;
- iii. Crianças em idade escolar afectadas pela malnutrição em todas suas formas;
- iv. Adolescentes;
- v. Mulheres grávidas e lactantes;
- vi. Idosos;
- vii. Pessoas vivendo com VIH;
- viii. Pacientes com Tuberculose e com co-infecção TB-VIH;
- ix. Pessoas com deficiência física ou mental;
- x. Pessoas em situação de pobreza extrema, desempregadas, com prioridade aos jovens e mulheres;
- xi. Pessoas em situação de calamidades, emergências ou crises;
- xii. Agricultores, aquicultores, criadores de animais e pescadores familiares em extrema pobreza; e
- xiii. Os grupos de minoria étnica, por exemplo: Khoisans/Camussequeles, Bucussos, Kuamashis, Vakua Kwandos, Yaumas, Khangalas, Mashì, Macoma, Nhengo, Bângalas, Kakaris, Balubas, Mucubais, Moimbas, Mútwas, Mushimbas e Munakahonas.

59. A condição de vulnerabilidade desses grupos priorizados é acentuada nas famílias com acesso limitado à terra, baixo rendimento, numerosas e com localizações geográficas em áreas mais afectadas pelas alterações climáticas e desastres naturais. A seguir descrevem-se os diversos grupos:

- a) Crianças — com destaque na janela dos primeiros 1000 dias de vida, partindo da fase embrionária exposta à uma alimentação inadequada, por carência de alimento, hábitos alimentares pouco saudáveis ou práticas de higiene precárias podem sofrer consequências irreversíveis para o resto da sua vida, no seu estado de saúde, no seu rendimento escolar e na sua produtividade, o que vai a longo prazo reverter numa carga económica para o Estado;

- b) Mulheres — em Angola, para além da vulnerabilidade nutricional das mulheres, há alta prevalência de anemia em mulheres em idade fértil (48%), as limitações das mulheres face aos factores de produção, especialmente no que diz respeito ao acesso à terra, o acesso aos serviços de extensão e desenvolvimento rural, insumos, serviços financeiros, tecnologia, educação, serviços e cuidados de saúde, são geralmente fracos e influenciam negativamente no seu empoderamento económico. As mulheres representam o maior grupo no índice de analfabetismo no País (o nível de literacia entre as mulheres é de 53%, sendo 26% abaixo dos homens) o que influencia também nas limitações de acesso ao mercado formal de emprego. Mulheres com níveis de educação média ou superior tendem a ter menor grau de insegurança alimentar e suas crianças têm menos probabilidade de ficar desnutridas;
- c) Inclusão da Mulher e Abordagem de Género — a ENSAN II promove a igualdade de género e o empoderamento social e produtivo de mulheres, raparigas respeitadas, protege e cumpre os seus direitos no contexto da segurança alimentar e nutricional, estabelecendo as condições certas, para as mulheres participarem no processo de tomada de decisões, nos distintos sectores económicos, políticos e sociais. Participam amplamente na criação de sistemas alimentares sustentáveis que melhoram a nutrição, reconhecendo o papel decisivo desempenhado na procriação, educação, agricultura, promoção de hábitos saudáveis, saúde, produção e alimentação;
- d) Jovens — um dos colectivos mais críticos no desenvolvimento da economia e transformação dos sistemas alimentares são os jovens. A ENSAN II vai priorizar os jovens que estão em situação de desemprego, especialmente os jovens das áreas rurais, reforçando programas de inclusão de jovens nos mercados de trabalho, através do desenvolvimento de cadeias de valor, dentro dos sistemas alimentares, e com reforço dos programas de formação profissional, empreendedorismo e cooperativismo, de modo a criar oportunidades de emprego e evitar a migração para áreas urbanas com maior pressão populacional.

5. RECURSOS FINANCEIROS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ENSAN II

60. O sucesso da implementação da ENSAN II depende de um financiamento adequado, que garanta a execução de suas acções e o alcance de seus objectivos estratégicos. Para tal, é fundamental que os recursos financeiros sejam alocados de forma eficiente e proporcional às necessidades dos sete eixos estratégicos, considerando as especificidades de cada área e os desafios que o País enfrenta no contexto da segurança alimentar e nutricional.

61. A alocação financeira será distribuída de acordo com a relevância e a urgência de cada eixo, respeitando as metas de curto, médio e longo prazo, conforme estabelecido nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento (PDN) 2023-2027. As fontes de financiamento serão compostas por fundos públicos nacionais, bem como pelo envolvimento de parceiros internacionais, organizações não governamentais, sector privado e outras entidades colaboradoras, que contribuirão com recursos técnicos, financeiros e humanos.

62. Desta feita, para além dos Recursos Ordinários do Tesouro, prevê-se para este instrumento, a mobilização de doadores e outros parceiros para financiarem os projectos e actividades previstas no Plano de Acção da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PASAN), cuja distribuição por anos implicará o esforço total de Kz: 1 097 682 575 033,00 (um bilhão, noventa e sete milhões, seiscientos e oitenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e três Kwanzas), conforme apresentado no Plano de Acção em anexo.

6. GOVERNANÇA E SISTEMA DE MONITORIA E AVALIAÇÃO

63. A coordenação e operacionalização da ENSAN II requer a existência de estruturas políticas e técnicas robustas, que garantam a planificação, implementação, monitoria e avaliação das acções definidas.

64. Neste contexto, a governança da ENSAN II poderá consistir no estabelecimento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN), que é o órgão de coordenação multisectorial, intersectorial e multidimensional, responsável por promover o diálogo e articulação entre sectores e actores relevantes a nível nacional, provincial e municipal. O CONSAN terá um papel fundamental na promoção da segurança alimentar e nutricional, na integração das acções de segurança alimentar nos planos de desenvolvimento nacional e nas políticas sectoriais, por meio de iniciativas governamentais e não-governamentais.

6.1. Estrutura da Governança

65. A estrutura de governança da ENSAN II poderá ser composta pelos seguintes órgãos:

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN):

Função — organizar, coordenar e monitorar a implementação da ENSAN II, promovendo a articulação entre os diferentes níveis de governo e com a sociedade civil;

Composição — composto por representantes de vários departamentos ministeriais, da sociedade civil e parceiros internacionais. Este órgão será o responsável por orientar a implementação das acções previstas no Plano de Acção da Segurança Alimentar e Nutricional (PASAN) e garantir que estejam alinhadas com as políticas públicas de desenvolvimento nacional.

Secretariado Executivo:

Função — organizar e assessorar o CONSAN na execução de suas actividades, facilitando a interação entre os diferentes sectores e actores. O Secretariado Executivo tem a responsabilidade de assegurar a interligação entre os diversos níveis de governança (nacional, provincial e municipal), garantindo a fluidez da comunicação e a eficácia na implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional.

Comissões Técnicas:

Função — as Comissões Técnicas são responsáveis por assessorar tecnicamente o CONSAN com foco nas áreas temáticas específicas de segurança alimentar e nutricional. Compostas por técnicos especializados de diferentes sectores, as comissões têm a responsabilidade de propor políticas, planificar acções, analisar resultados e implementar estratégias.

Estrutura — as Comissões Técnicas serão organizadas em grupos temáticos conforme as áreas prioritárias da ENSAN II, como produção de alimentos, nutrição, acesso à alimentação, educação nutricional, entre outras.

66. A estrutura de governança que poderá ser estabelecida, no âmbito da ENSAN II, não acarretará despesas nos cofres do Estado.

Figura 2. Comissões Técnicas de Trabalho para Assessorar o CONSAN



6.2. Territorialização e Coordenação Multisectorial

67. A governança da ENSAN II será implementada de forma territorialmente descentralizada, com a participação activa de todos os níveis de governo e da sociedade civil:

Nível Nacional — o CONSAN atuará como o principal órgão de coordenação a nível nacional, assegurando a implementação das políticas de segurança alimentar em consonância com as metas de desenvolvimento do país. No nível central, o CONSAN se reportará diretamente ao Governo, coordenando acções com diferentes ministérios e órgãos governamentais;

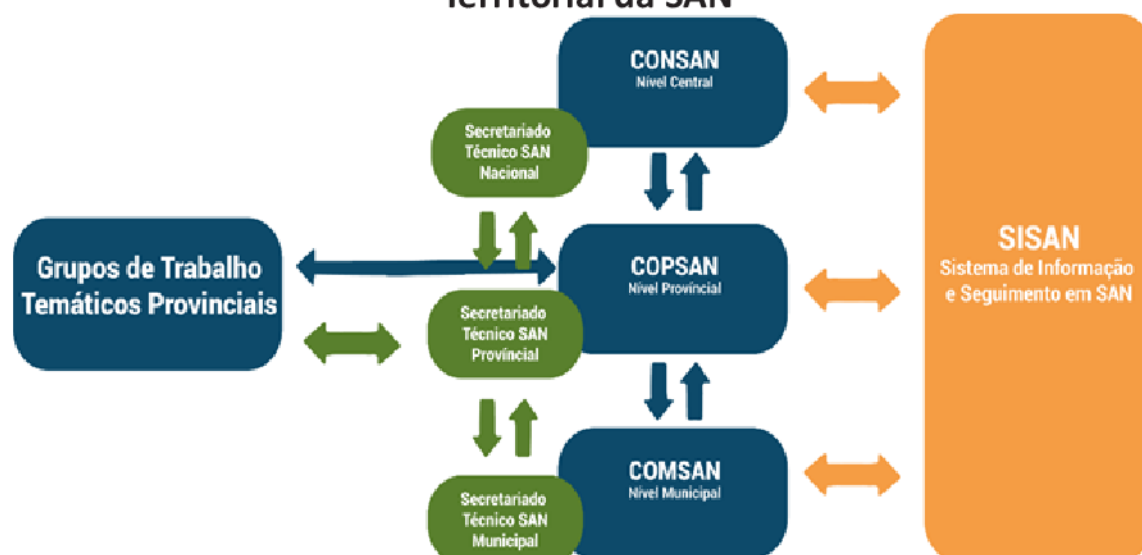
Nível Provincial e Municipal — a implementação das acções da ENSAN II será descentralizada, com os órgãos locais (governos provinciais e municipais), sendo responsáveis pela execução de actividades específicas, adaptação das políticas às realidades locais e monitoramento contínuo dos resultados;

Conselhos Provinciais e Municipais — criadas para garantir a execução efectiva da ENSAN II nos diferentes territórios, estes Conselhos terão o papel de alinhar as acções locais com os objectivos nacionais, além de realizar actividades de monitoramento e avaliação.

68. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional terá órgãos equivalentes ao nível provincial e municipal, adiante designados por Conselhos Provinciais de ENSAN II e Conselhos Municipais, respectivamente. O objectivo destas plataformas multi-actores será o de identificar, discutir e propor políticas, programas e planos integrados de segurança alimentar e nutricional, ajustados ao contexto e realidades locais, bem como a participação das populações em situação de maior vulnerabilidade nesse processo, para monitorar e assessorar os Governadores Provinciais e Administradores Municipais.

69. Os Conselhos Nacional, Provincial e Municipal (distrito e comuna) terão estatutos próprios e mandato específico para a realização e prestação de contas de sua actividade em linha como exigido pelo Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Figura 3 — Órgãos de Coordenação e Operacionalização do Nível Territorial da SAN



6.3. Quadro de Monitoria e Avaliação da ENSAN II

70. A monitoria e avaliação são componentes cruciais para o sucesso da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSAN II), garantindo que as metas estabelecidas sejam cumpridas de maneira eficaz e eficiente.

71. Os principais objectivos do sistema de monitoria e avaliação da ENSAN II são:

Acompanhar o Progresso — monitorar a execução das acções planeadas no âmbito da ENSAN II e, verificando os objectivos se estão sendo alcançados dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos;

Avaliar o Impacto — medir os resultados da implementação da ENSAN II, avaliando o impacto nas condições de segurança alimentar e nutricional da população, com ênfase nas populações vulneráveis e em risco de insegurança alimentar;

Garantir a Eficiência e Eficácia — avaliar o uso dos recursos financeiros, humanos e materiais, assegurando que sejam aplicados de forma eficiente para alcançar os objectivos de segurança alimentar e nutricional;

Promover a Aprendizagem e Adaptação — identificar as lições aprendidas ao longo da implementação e propor ajustes e melhorias contínuas nas intervenções e no sistema de monitoramento.

72. No quadro de Monitoria e Avaliação da ENSAN II poderá ser criado um Observatório Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para monitorizar a evolução de segurança alimentar e acelerar o alcance das metas definidas no Plano de Desenvolvimento Nacional.

6.4. Estrutura de Monitoria e Avaliação

73. O sistema de monitoria e avaliação da ENSAN II será estruturado em três níveis de actuação: nacional, provincial e local. Cada nível terá responsabilidades específicas e contribuirá para o acompanhamento e avaliação dos resultados da estratégia, com o objectivo de assegurar a integração das acções e o alinhamento com as metas globais de segurança alimentar e nutricional.

Nível Nacional — a Comissão Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN) será o órgão responsável pela coordenação e supervisão do sistema de monitoramento e avaliação da ENSAN II. As responsabilidades do CONSAN incluem:

- Definir os indicadores-chave de desempenho (KPIs) para acompanhar o progresso em relação às metas estabelecidas;
- Estabelecer mecanismos de colecta de dados em parceria com os ministérios responsáveis e outras instituições relevantes;
- Realizar avaliações periódicas para avaliar a efectividade e os impactos das acções implementadas, ajustando a estratégia quando necessário;
- Promover relatórios anuais de progresso que serão apresentados ao Governo, à sociedade civil e aos parceiros internacionais, garantindo a transparência e a prestação de contas.

Nível Provincial — os Comités Provinciais de Segurança Alimentar e Nutricional (COPSAN's) terão a responsabilidade de monitorar a implementação da ENSAN II nas províncias, com base nos planos de acção provinciais. As funções do COPSAN incluem:

- Elaboração e acompanhamento da execução das actividades previstas nos planos provinciais, municipais, utilizados para ajustes nas políticas e estratégias locais, assegurando o cumprimento das metas;
- Colecta e análise de dados sobre produção alimentar, disponibilidade de alimentos, acesso à alimentação adequada, saúde, nutrição e condições de vida das populações;
- Elaboração de relatórios trimestrais que serão enviados ao Secretariado Executivo, este por sua vez, remete ao CONSAN.

Nível Municipal — a monitoria e avaliação será realizada através das unidades municipais e distritais, com o apoio das Administrações Municipais. A actuação no nível local incluirá:

- Identificação das necessidades específicas de cada comunidade, com ênfase nas populações mais vulneráveis;
- Monitoramento de acções específicas de segurança alimentar e nutricional, como distribuição de alimentos, programas de nutrição, saúde e iniciativas educacionais;
- Colecta de dados directamente das comunidades, utilizando métodos participativos para garantir que as vozes das populações afectadas sejam ouvidas e consideradas.

6.5. Indicadores de Monitoria e Avaliação

74. Os indicadores a serem utilizados na monitoria e avaliação da ENSAN II devem cobrir uma gama de dimensões da segurança alimentar e nutricional. Entre os principais indicadores, destacam-se:

Produção Alimentar — quantidade de alimentos produzidos localmente, com foco na agricultura sustentável e práticas agrícolas resilientes;

Acesso e Disponibilidade de Alimentos — nível de acesso das populações a alimentos adequados e nutritivos, com ênfase nas regiões mais carentes;

Renda e Condições de Vida — indicadores relacionados à renda das famílias, principalmente as que estão em situação de insegurança alimentar e nutricional, condições de habitação e infra-estruturas;

Saúde e Nutrição — taxas de desnutrição, mortalidade infantil e outras condições de saúde relacionadas à alimentação, com ênfase na nutrição materno-infantil;

Educação Nutricional — nível de conscientização sobre práticas alimentares saudáveis e segurança alimentar nas comunidades;

Água Potável e Saneamento — acesso à água potável e a condições adequadas de saneamento, factores essenciais para a promoção de uma alimentação saudável e segura;

Acções e Programas — monitoramento das acções específicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, como programas de merenda escolar, assistência alimentar emergencial e programas de nutrição.

6.6. Avaliação do Impacto e Eficiência

75. A avaliação do impacto da ENSAN II será conduzida em dois momentos principais:

Avaliação Intermediária — uma avaliação de médio prazo será realizada ao fim de três anos da implementação da ENSAN II para identificar os avanços alcançados, as barreiras enfrentadas e as áreas que exigem ajustes;

Avaliação Final — ao término da implementação da ENSAN II será realizada uma avaliação abrangente, com ênfase na medição dos impactos a longo prazo em termos de segurança alimentar, redução da pobreza e melhoria das condições de vida da população.

6.7. Acompanhamento Contínuo

76. Um elemento central da monitoria e avaliação será o sistema de retorno contínuo, que permitirá que os dados colectados ao longo da execução da ENSAN II sejam rapidamente analisados e utilizados para ajustes na implementação. Este retorno será promovido por:

Reuniões periódicas entre os órgãos responsáveis pela monitoria e avaliação em todos os níveis, para discutir o progresso e as necessidades de ajustes;

Plataformas de dados que permitam o compartilhamento e a análise em tempo real, das informações coletadas nas províncias e comunidades;

Mecanismos de participação do cidadão assegurando que as comunidades possam expressar suas necessidades e avaliar o impacto das acções implementadas.

6.8. Indicadores de Desempenho da ENSAN II

77. O processo de monitoria e avaliação da ENSAN II impõe a definição de um conjunto de indicadores de desempenho, alinhados aos indicadores dos principais instrumentos de planeamento nacionais, como mecanismo para a materialização dos compromissos regionais e

internacionais que Angola subscreve, com principal realce para a Agenda 2063 (África que Queremos) e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030.

Tabela 11 — Indicadores de Desempenho e Metas Nacionais da ENSAN II

Indicadores de Desempenho	Antecedentes	Últimos Dados/Ano	Metas Nacionais			
			2025	2027	2030	2034
Prevalência de Sub-alimentação/estimado da FAO*	19,5% (2015)	18,6 % (2019)	10%	-	<5%	-
Prevalência de insegurança alimentar moderada e grave na população com base no FIES*	-	77% (2019)	38%	-	< 5%	-
Aleitamento materno exclusivo*	37% (IIMS, INE 2015-2016)	33% (IIMS, INE 2023/2024)	-	-	>50%	>70%
Prevalência da Desnutrição Aguda Global, (ie. Magreza moderada e Severa, T/A -2DP) em Crianças Menores de 5 Anos de Idade*, IIMS, INE 2023-2024*	DAG: 5% (IIMS, INE 2015-2016)	5% (IIMS, INE 2023-2024)	-	3,6%	<5%	<5%
Prevalência de Desnutrição Crónica (Atraso no crescimento A/I - 2DP) em crianças menores de 5 anos de idade*	37,6% (IIMS, INE 2015 - 2016)	40% (IIMS, INE 2023-2024)	-	27%	<19%	<9%
Proporção de nados vivos com baixo peso ao nascer (nascidos vivos <2500 g)*	11% (IIMS, INE 2015-2016)	-	6%	-	< 5%	-
Proporção de crianças de 6 a 23 meses com diversidade alimentar mínima*	32% (IIMS, INE 2015-2016)	20% (IIMS, INE 2013-2024)	-	-	> 40%	>65%
Excesso de Peso (Sobrepeso e obesidade) p/Altura >2DP em menores de 5 anos*	3,4% (IIMS, INE 2015-2016)	3,1% (IIMS, INE 2013 - 2024)	-	-	<3% =	< 3% =
Excesso de Peso (Sobrepeso e obesidade) IMC>25Kg/m ² em Adultos de 20 a 49 anos*	-	(IIMS, INE 2023 - 2024)**	-	-	<25% =	< 50% =
Obesidade em adultos*	4% (IIMS, INE 2000)	-	-	-	<25%	<50%
Prevalência de anemia em crianças de 6-59 meses de idade*	65% (IIMS, INE 2015-2016)	-	-	-	<35%	<30%
Prevalência de anemia em mulheres de 15 a 49 anos de idade*	53% (2000) fonte?	47% (2015)	-	-	<35%	<30%
Esperança média de vida	-	62 anos (2022)	62 anos	63 anos	63 anos	>63
Desemprego	30%	30% (2022)	-	25%	20%	10%
Anos de vida saudável	-	56 anos	-	-	57 anos	-
População que vive abaixo do limiar de pobreza (%)	31%	31%	-	28%	28%	25%

Indicadores de Desempenho	Antecedentes	Últimos Dados/Ano	Metas Nacionais			
			2025	2027	2030	2034
Taxa de Mortalidade menores 5 anos (por 1,000 nados vivos)*	-	69%	-	51%	44%	-
Taxa de Mortalidade Infantil (por 1,000 nados vivos)	-	47	-	-	32	-
Taxa de Mortalidade Materna (por 100,000 nascimentos)	-	199	-	-	148	-
Percentagem da população que vive abaixo do limiar de pobreza de 2,15 dólares/dia	-	31%	-	28%	27%	-
Investimento em protecção social (milhares de milhões de USD)	-	0,35	-		1,08	-
Produção total de pescado (milhares de toneladas)	-	596	-	751.789	815	-
Auto-suficiência da produção nacional em percentagem do consumo interno (agricultura, pecuária, pesca e indústria)	-	66%	-	76%	83%	-
Sector informal (em percentagem do total de empregos)	-	80%	-		69%	-
Contribuição da agricultura (percentagem do PIB)	-	8,6%	8,29%	8,29%	10,9%	-
Contribuição da pecuária (percentagem do PIB)	-	0,6%	-	0,9%	1,1%	-
População que utiliza serviços básicos de água potável (percentagem da população)	-	57%	-	61%	64%	-
População que utiliza serviços básicos de saneamento (percentagem da população)	-	52%	-	55%	56%	-

(*) Indicadores de Impacto, obtidos por inquéritos de 5 em 5 anos; (**) - A guarda-se publicação.

PLANO DE ACÇÃO DA SEGUNDA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SIGLAS E ABREVIATURAS

MAFAMU — Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher

MAT — Ministério da Administração do Território

MED — Ministério da Educação

MINAGRIF — Ministério da Agricultura e Florestas

MINAMB — Ministério do Ambiente

MINDCOM — Ministério da Indústria e Comércio

MAT — Ministério da Administração do Território

MINEA — Ministério da Energia e Águas

MINFIN — Ministério das Finanças

MININT — Ministério do Interior

MINPERMAR — Ministério das Pescas e Recursos Marinhos

MINPLAN — Ministério do Planeamento

MINSa — Ministério da Saúde

1. ENQUADRAMENTO

1. O Plano de Acção de Segurança Alimentar e Nutricional, adiante designado por PASAN II, cujas linhas de força resumidamente aqui se descrevem, tem como seu principal desiderato, uma melhor articulação entre a sociedade civil, o empresariado nacional e as instituições governamentais na conjugação de esforços em relação a identificação dos problemas e à eventual proposta de soluções orientadoras com vista à adopção de medidas nos planos jurídico e institucional, político, económico e social, para que a Segurança Alimentar e Nutricional no País venha a atingir a breve trecho, níveis satisfatórios, mais consentâneos com as capacidades e disponibilidades existentes à nível local, regional e à escala nacional.

2. O PASAN II é parte integrante da Segunda Estratégia Nacional de Segurança Alimentar (ENSAN II). O horizonte temporal para a sua implementação é de dez anos (2025-2034), está alinhado com a Agenda Angola 2050 e o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027 e estabelece a longo prazo objectivos específicos, como a promoção de uma agricultura, pecuária e florestas mais produtivas, resilientes e diversificadas, além da valorização do potencial pesqueiro de águas interiores e da pesca artesanal.

3. O documento do PASAN II é fundamentado em sete eixos estratégicos que suportam a ENSAN II e contempla seis dimensões fundamentais da segurança alimentar e nutricional: Disponibilidade, Acesso, Consumo e Utilização, Estabilidade, Sustentabilidade e Determinação. Essas dimensões são relevantes para garantir o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SINASAN), o monitoramento e a avaliação periódica, além de demandar um reforço institucional robusto e adequado.

4. Para a elaboração dos cálculos, foram utilizados métodos de custeio que se julgam ser os mais adequados, designadamente:

Activity-Based Costing (ABC);

RKW (Reichskuratorium fur Wirtschaftlichkeit);

O Target Costing.

5. Deste modo foi possível efectuar uma alocação mais precisa dos custos necessários, possibilitando a tomada de decisões mais seguras sobre os custos e despesas gerais. Nesta conformidade, foi possível determinar o custo máximo admissível de cada acção agregada a cada dimensão.

6. A estrutura do PASAN II é dividida em duas partes principais. A primeira parte, fornece um enquadramento teórico que justifica a necessidade da elaboração do plano, destacando as directrizes que orientarão as acções. Já a segunda parte, aborda o orçamento dos eixos estratégicos, detalhando as acções necessárias para a implementação eficaz do Plano.

7. Os eixos e dimensões interligam-se para garantir uma abordagem abrangente, que não apenas identifique e analise os problemas, mas também proponha soluções viáveis e adaptadas às realidades locais. O foco na sustentabilidade e na inclusão foram tidos em conta para promover um desenvolvimento equilibrado e resiliente em toda a população angolana.

2. JUSTIFICAÇÃO DO PASAN II ANGOLA 2025-2034

8. O Plano de Acção de Segurança Alimentar e Nutricional (PASAN) 2025-2034 surge como uma resposta necessária aos desafios estruturais que Angola enfrenta em termos de segurança alimentar.

9. A integração do PASAN II com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo, Angola 2050 e o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027 é essencial para assegurar que as políticas locais e nacionais sejam consistentes com as melhores práticas internacionais.

10. A implementação do PASAN II fornecerá um marco claro para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes que abordem as causas profundas da insegurança alimentar. Isso requer coordenação entre diferentes sectores e níveis do governo, além de colaboração com organizações da sociedade civil e o sector privado. Uma abordagem integrada é crucial para garantir que as intervenções sejam abrangentes e que todos os stakeholders estejam envolvidos na melhoria da segurança alimentar.

3. DIRECTRIZES GERAIS DO PASAN II

3.1. Mecanismos de Implementação

Linha Programática — para alcançar cada objectivo do PASAN II será adotada uma linha programática que facilite a canalização de investimentos e a atenção necessária às questões de segurança alimentar;

Coordenação Intergovernamental — é essencial a colaboração entre todos os actores envolvidos na cadeia alimentar e nutricional para garantir uma implementação eficaz;

Articulação Temporal — as intervenções devem ser planeadas de forma integrada em curto, médio e longo prazos, assegurando uma abordagem coesa e contínua;

Responsabilidade Multisectorial — o Governo, através dos Ministérios da Agricultura e Florestas (MINAGRIF) e da Saúde (MINSA), coordena todas as acções relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

3.2. Intervenientes

3.2.1. Os principais intervenientes no PASAN II incluem:

Organismos do Estado — responsáveis pela execução das políticas públicas;

Autoridades Locais — envolvimento das autoridades locais na sensibilização das comunidades e adaptação das iniciativas do SAN às realidades locais e regionais;

Representantes da Sociedade Civil — garantia da inclusão das comunidades nas decisões do SAN;

Sector Privado — apoio na implementação para garantir a sustentabilidade das iniciativas;

Academia — contribuição com pesquisa, inovação, novas tecnologias e conhecimentos técnico-científicos.

ONG — actuação em áreas específicas em complementaridade aos esforços do Governo.

Parceiros Internacionais — fortalecimento da cooperação com organizações internacionais com recursos e experiências adicionais.

4. QUADRO INSTITUCIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PASAN

11. O Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSAN) será o órgão máximo de natureza consultiva, em matéria de segurança alimentar e nutricional, que deverá orientar a implementação das acções constantes do PASAN II, contribuindo para a introdução do SAN nos Planos e Programas de Desenvolvimento Nacional e nas Políticas Sectoriais do País.

5. MONITORIA E AVALIAÇÃO

12. O Secretariado Executivo do CONSAN será o ponto focal para a coordenação da implementação do PASAN II e o Ministério do Planeamento terá a responsabilidade de monitorar a implementação para o quinquénio 2025-2034.

A monitoria e a avaliação do PASAN incluem:

Acompanhamento da Execução do PASAN — o acompanhamento da execução técnica e financeira do PASAN tem por objectivo obter, trimestralmente, informações gerais e específicas sobre as actividades desenvolvidas no âmbito de cada um dos projectos/acções, inscritos no Plano de Acção Anual e seus respectivos custos e impacto;

Avaliação do Impacto do PASAN II — a avaliação anual, permitirá determinar os avanços e desafios encontrados na execução do Plano de Acção e deverá medir o impacto das acções desenvolvidas, assim como recomendar a introdução de ajustamentos achados convenientes com vista a melhorar o PASAN II.

13. Recomenda-se que sejam efectuadas avaliações periódicas, verificando os níveis de execução física das várias acções, bem como a verificação financeira, através da aplicação de técnica como análise dos desvios orçamentais e de Avaliação dos Indicadores-Chave de Performance (KPI's).

6. FONTES DE FINANCIAMENTO

14. O PASAN, parte integrante da ENSAN II, será inscrito nos Planos Sectoriais de médio e longo prazo, cujas acções serão financiadas, essencialmente, pelo Governo da República de Angola, através do Orçamento Geral do Estado e a participação de parceiros.

7. ORÇAMENTO

15. A complexidade dos desafios do PASAN II requer um engajamento efectivo do Governo e de parceiros nacionais e internacionais, tanto na resolução das questões e comparticipação na sua implementação, quanto ao seu funcionamento. A mobilização de doadores e outros parceiros para financiarem acções que o compõem será um dos maiores desafios do PASAN II.

16. O PASAN II será inscrito nos Planos Sectoriais, cujas acções serão financiadas, essencialmente, pelo Governo da República de Angola, através do Orçamento Geral do Estado e a participação de parceiros.

17. O custo estimado para a realização do PASAN é de Kz: 1 097 682 575 033,00 (um bilhão, noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e três Kwanzas), equivalente em USD 1.155 455 342,14 (mil, cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e catorze cêntimos), com início da execução previsto para o ano de 2025, pelo que também será nesse ano, que se prevê efectuar o primeiro desembolso.

Tabela 1 — Eixos, Número de Acções Estratégicas e Orçamento

Eixo do SAN	Nº de acções	Total em Usd	Total em Kz	%
Eixo 1 - Disponibilizar Alimentos Saudáveis com Sistemas de Produção, sustentáveis e eficientes	22	430 657 760,77	409 124 872 731,12	38%
Eixo 2 - Fortalecer as Intervenções Essenciais da Nutrição	8	140 404 405,62	133 384 185 339,00	12%
Eixo 3 - Melhorar do Acesso aos Alimentos em Quantidade e Qualidade	9	115 545 534,21	109 768 257 503,30	10%
Eixo 4 - Promover a Educação Alimentar, Nutricional, Sanitária e Ambiental	7	97 822 801,94	92 931 661 843,00	8%
Eixo 5 - Promover a Investigação Científica Aplicada em toda Cadeia Alimentar e Nutricional	4	115 545 534,21	109 768 257 503,30	10%
Eixo 6 - Melhoria dos padrões de consumo sustentáveis e segurança dos alimentos	5	48 960 807,01	46 512 766 659,50	4%
Eixo 7 - Fortalecer a resiliência dos sistemas alimentares	6	115 545 534,21	109 768 257 503,30	10%
Estabelecimento e Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SINASAN	30	21 645 643,63	20 563 361 448,50	2%
Monitoria e Avaliação	6	34 663 660,26	32 930 477 250,99	3%
Reforço Institucional	5	34 663 660,26	32 930 477 250,99	3%
Total	102	1 155 455 342,14	1 097 682 575 033,00	100%

18. O maior número de acções se verifica no Estabelecimento e Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SINASAN), com um total de 30, sugerindo que a maior parte das acções está voltada para o Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. O menor número de acções se verifica no Reforço Institucional, com um total de 5, mas que desempenham papéis críticos em suas respectivas áreas.

Os desembolsos previstos para os dez anos, é conforme tabela abaixo:

Tabela 2 — Desembolso de Valores por Cada Ano

Ano	Valor / Kwanzas	Valor / Usd
Ano 2025	115 961 353,03	110 163 285 376,41
Ano 2026	115 911 966,39	110 116 368 072,13
Ano 2027	115 911 966,39	110 116 368 072,13
Ano 2028	115 582 013,21	109 802 912 553,51
Ano 2029	115 367 129,30	109 598 772 836,25
Ano 2030	115 367 124,33	109 598 768 116,11
Ano 2031	115 367 125,57	109 598 769 296,15
Ano 2032	115 367 126,82	109 598 770 476,18
Ano 2033	115 367 128,06	109 598 771 656,21
Ano 2034	115 367 129,30	109 598 772 836,25
Total	1 097 682 575 033,00	1 155 455 342,14

19. Relativamente ao valor por cada eixo, constata-se que o Eixo 1 tem o maior orçamento previsto, com Kz: 409 124 872 731,12, indicando uma forte ênfase na disponibilidade de alimentos saudáveis e sistemas de produção sustentáveis. O Eixo 6 tem o menor orçamento, com Kz: 46 512 766 660,56, focado na melhoria dos padrões de consumo sustentáveis e segurança dos alimentos.

20. Assim, a distribuição do orçamento reflecte a prioridade em Disponibilizar Alimentos Saudáveis com Sistemas de Produção, Sustentáveis e Eficientes (Eixo 1), na Melhoria do Acesso aos Alimentos em Qualidade e Quantidade (Eixo 2) e no Fortalecimento da Resiliência dos Sistemas Alimentares (Eixo 7). A Melhoria dos Padrões de Consumo Sustentáveis e Segurança dos Alimentos (Eixo 6) e a Investigação Científica (Eixo 5) também recebem uma parcela significativa do orçamento, sublinhando a importância do conhecimento e a inovação no Sector Alimentar.

[illegible]

[illegible]

Expandir as feiras do campo que compõem a cesta básica a fim de dinamizar o comércio rural	MINAGRIF, MINDCOM, MINPERMAR, MINSA, MASFAMU, MAT, GPS e ADM's	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89
Intensificar e reforçar a disponibilidade, acesso e uso da mecanização (tratores, semeadores, colhedores, sacadoras, pulverizadores de barra, etc.) na produção agrícola de formas a aumentar a produtividade por unidade de superfície das culturas alimentares e de rendimento.	MINAGRIF, MINDCOM, MASFAMU, MINAMB, MAT, GPS e ADM's	4 902 568,57	4 902 568,57	4 902 568,57	4 902 568,57	4 902 568,57	4 902 568,57	4 902 568,57	4 902 568,57
Estabelecer uma rede de produção e multiplicação de sementes pré-básica e básica de variedades melhoradas para a disseminação de sementes locais e a constituição de bancos comunitários de sementes, em articulação com as instituições de pesquisa, produtores locais e internacionais e regionais.	MINAGRIF,, NESTIC, MINAMB, GPS e ADM's	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94
Expandir das infra-estruturas de irrigação	MINAGRIF, MINAMB, MINEA, NAT, GPS e ADM's	9 522 858,38	9 522 858,38	9 522 858,38	9 522 858,38	9 522 858,38	9 522 858,38	9 522 858,38	9 522 858,38
Atualização da Lei de Terra, incluindo a concessão de		466 585,46	466 585,46	466 585,46	466 585,46	466 585,46	466 585,46	466 585,46	466 585,46
propriedade comunitária de direito perpétuo de uso.	MINAGRIF, MINAMB, MAT, GPS e ADM's								

tribuir competências locais (Autoridades Tradicionais, Administrações Comunitais, Municipais e Provincial) em relação a concessão de terras, tendo em conta o processo de descentralização da Administração do Estado.	MINAGRIF, MAT, GFS e ADMs	335 779,68	335 779,68	335 779,68	335 779,68	335 779,68	335 779,68	335 779,68	335 779,68
Reforçar a reserva nacional de grãos a todos os níveis	MINAGRIF, MIND COM, MASFAMU, MAT, GFS e ADMs	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94	1 330 133,94
Promoção da inclusão produtiva seja via emprego decente ou via empreendedorismo para o empoderamento económico de mulheres e jovens de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda	MINAGRIF, MIND COM, MINFERMAR, MASFAMU, MAT, MIND, GFS e ADMs	942 320,17	942 320,17	942 320,17	942 320,17	942 320,17	942 320,17	942 320,17	942 320,17
Reforço dos programas de inspeção e fiscalização dos actos reguladores das actividades industriais, comerciais e logístico para garantir os direitos do consumidor	MINAGRIF, MIND COM, MINFERMAR, MAT, GFS e ADMs	1 732 885,56	1 732 885,56	1 732 885,56	1 732 885,56	1 732 885,56	1 732 885,56	1 732 885,56	1 732 885,56
Disponibilização dos produtos no sector secundário (processamento e transformação) e terciário (distribuição e comercialização) da economia	MINAGRIF, MIND COM, MINFERMAR, MASFAMU, MAT, GFS e ADMs	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89	770 524,89
Custo Total/Ano		43 065 776,08	43 065 776,08	43 065 776,08	43 065 776,08	43 065 776,08	43 065 776,08	43 065 776,08	43 065 776,08
Custo Total/Eixo 1		\$430 657 760,77							

Tabela 4 – Orçamento do Eixo 2

Intervenções/Accções	Intervenientes	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Eixo 2 - Fortalecer as intervenções essenciais da nutrição											
Garantia de micronutrientes às mulheres grávidas, crianças essencialmente a Vitamina A às puerpéras	MINSA, MINAGRIF, MINDCOM, MINPERMAR, MAT, GPS e ADMs	1 997 606,60	1 997 606,60	1 997 606,60	1 997 606,60	1 997 606,60	1 997 606,60	1 997 606,60	1 997 606,60	1 997 606,60	1 997 606,60
Fortalecer a aquisição e distribuição de produtos terapêuticos para tratamento da desnutrição aguda.	MINAGRIF, MINDCOM, MINPERMAR, MINSA, MAT, GPS e ADMs	3 395 931,21	3 395 935,05	3 395 938,89	3 395 942,72	3 395 946,56	3 395 946,56	3 395 946,56	3 395 946,56	3 395 946,56	3 395 946,56
Promover e proteger o aleitamento materno.	MINSA, MINAGRIF, MASFAMU, MAT, GPS e ADMs	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40
Promoção da fortificação de alimentos básicos caseiros e industrial para a população geral.	MINAGRIF, MINDCOM, MINPERMAR, MINSA, MAT, GPS e ADMs	1 344 711,28	1 344 711,28	1 344 711,28	1 344 711,28	1 344 711,28	1 344 711,28	1 344 711,28	1 344 711,28	1 344 711,28	1 344 711,28
Melhoraria da gestão e manuseamento da desnutrição aguda nas Unidades Sanitárias e na comunidade, incluindo pessoas portadoras de VIH/Sida, pacientes em tratamento de tuberculose e com co-infecção Tuberculose-VIH.	MINSA, MAT, GPS e ADMs	1 997 606,60	1 997 608,87	1 997 611,10	1 997 613,36	1 997 615,63	1 997 615,63	1 997 615,63	1 997 615,63	1 997 615,63	1 997 615,63

Intervenções/Accções	Intervenientes	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Promoção do estilo de vida saudável nas escolas, locais de trabalho e nas comunidades, para contribuir na redução das doenças transmissíveis e não transmissíveis.	MINSA, MED, MAPTSS, MAT, GPS e ADMs	1 703 228,22	1 708 228,22	1 703 228,22	1 703 228,22	1 703 228,22	1 703 228,22	1 703 228,22	1 703 228,22	1 703 228,22	1 708 228,22
Expansão do programa de desparasitação bi-anual as crianças em idade escolar (5-15 anos).	MINSA, MAT, GPS e ADMs	2 087 084,56	2 087 084,56	2 087 084,56	2 087 084,56	2 087 084,56	2 087 084,56	2 087 084,56	2 087 084,56	2 087 084,56	2 087 084,56
Reforçar a articulação intersectorial para o acesso aos alimentos adequados e serviços, para garantir a janela de oportunidade dos primeiros 1000 dias da criança.	MINSA, MINAGRIF, MASFAMU, MINPERMAR, MINDCOM, MAT, GPS e ADMs	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40	757 121,40
	Custo Total/Ano	14 040 422,28	14 040 428,39	14 040 434,45	14 040 440,55	14 040 446,66	14 040 446,66	14 040 446,66	14 040 446,66	14 040 446,66	14 040 446,66
	Custo Total/Eixo 2	\$140 404 405,62									

Tabela 5 – Orçamento do Eixo 3

Intervenções/Ações	Intervenientes	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Eixo 3 - Fortalecer as Intervenções Essenciais da Nutrição											
Garantia da assistência alimentar e bens essenciais a população vulnerável.	MINAGRIE, MINDCOM, MINFERMAR, MININT, MAT, GPS e ADMs	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95
Expansão dos programas de emprego formal nas cadeias de valor alimentares, com a inserção de jovens e mulheres vulneráveis em todo o país.	MATSS, INAGRIE, MINDCOM, MINFERMAR, MINSa, MASFAMU, MAT, GPS e ADMs	1 217 908,75	1 217 908,75	1 217 908,75	1 217 908,75	1 217 908,75	1 217 908,75	1 217 908,75	1 217 908,75	1 217 908,75	1 217 908,75
Reforço dos programas de transferências de renda aos grupos mais vulneráveis para garantir o acesso aos alimentos de forma regular.	MAEFAMU, MINAGRIE, MINFERMAR, MAT, GPS e ADMs	1 329 420,61	1 329 420,61	1 329 420,61	1 329 420,61	1 329 420,61	1 329 420,61	1 329 420,61	1 329 420,61	1 329 420,61	1 329 420,61
Melhoria do acesso à água potável em quantidade e qualidade para o consumo humano e animal, bem como assegurar o saneamento do meio.	MINAGRIE, MINFERMAR, MINSa, MINAMB, MINEA, MAT, GPS e ADMs	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95	1 224 439,95
Criação de uma plataforma de registo integrado e infra-estruturas de protecção social, mapeamento de grupos vulneráveis da SANb beneficiários alinhados ao cadastro social único, para priorizar os grupos mais vulneráveis da SAN	MINAGRIE, MINPLAN, MASFAMU, MINUSDH, MAT, GPS e ADMs	1 206 782,99	1 206 782,99	1 206 782,99	1 206 782,99	1 206 782,99	1 206 782,99	1 206 782,99	1 206 782,99	1 206 782,99	1 206 782,99
Melhoria do programa de reservas alimentares estratégicas de emergência de produção local.	MINDCOM, MINAGRIE, MAT, GPS e ADMs	1 293 384,79	1 293 384,79	1 293 384,79	1 293 384,79	1 293 384,79	1 293 384,79	1 293 384,79	1 293 384,79	1 293 384,79	1 293 384,79
Expansão da rede-eléctrica no meio rural, para a promoção da produção, o processamento, conservação de produtos alimentares, reduzindo assim as perdas-pós colheitas	MINEA, MINOPUH, MINAGRIE, MINFERMAR, MINDCOM, MAT, GPS e ADMs	1 089 451,97	1 089 451,97	1 089 451,97	1 089 451,97	1 089 451,97	1 089 451,97	1 089 451,97	1 089 451,97	1 089 451,97	1 089 451,97
Expansão da melhoria dos acessos das sedes provinciais, municipais, comunais e das zonas de produção agrícola, por forma a permitir a transp ortação dos insumos para os agricultores e o escoamento da produção, para as zonas de consumo.	MINOPUH, MINTRANS, MINAGRIE, MINDCOM, MINFERMAR, MAT, MININT, GPS e ADMs	1 236 988,55	1 236 988,55	1 236 988,55	1 236 988,55	1 236 988,55	1 236 988,55	1 236 988,55	1 236 988,55	1 236 988,55	1 236 988,55
Captação de recursos financeiros do Fundo nacional da criança para compra de alimentos.	MINFIN, MINAGRIE, MINDCOM, MASFAMU, MINPLAN, MAT, GPS e ADMs	1 731 735,87	1 731 735,87	1 731 735,87	1 731 735,87	1 731 735,87	1 731 735,87	1 731 735,87	1 731 735,87	1 731 735,87	1 731 735,87
Custo Total/Año		11 554 553,42	11 554 553,42	11 554 553,42	11 554 553,42	11 554 553,42	11 554 553,42	11 554 553,42	11 554 553,42	11 554 553,42	11 554 553,42
Custo Total/Eixo 3		\$115 545 534,21									

Tabela 10 – Estabelecimento do SINASAN

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Tabela 11 – Orçamento de Monitoria e Avaliação

Ações	Políticas, programas sectoriais vinculados a Segurança Alimentar e Nutricional	Intervenientes	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Monitorar e avaliar permanentemente a vulnerabilidade à Insegurança Alimentar e Nutricional aguda (InSAN).	Programa de Qualidade e Segurança Alimentar. Reserva Estratégica Alimentar. Sistema de Informação de SAN. Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança	MINSA, MASFAMU, MINDCOM, GOV. PROVINCIAL, IDA, ADM, MUNICIPAL, EDAs, ONGs, FAO, UNICEF, PAM	611 470,75	611 470,75	611 470,75	611 470,75	611 470,75	611 470,75	611 470,75	611 470,75	611 470,75	611 470,75
Melhorar a Coordenação Multissetorial de implementação ENSAN II e do PASAN e o funcionamento dos Grupos de Trabalho de SAN nos diferentes níveis (central, provincial, municipal e local)-supervisão formativa com visitas de terreno	Programa de Qualidade e Segurança Alimentar. Reserva Estratégica Alimentar. Sistema de Informação de SAN. Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança	MINSA, MASFAMU, MINDCOM, GOV. PROVINCIAL, IDA, ADM, MUNICIPAL, EDAs, ONGs, FAO, UNICEF, PAM	579 581,50	579 581,50	579 581,50	579 581,50	579 581,50	579 581,50	579 581,50	579 581,50	579 581,50	579 581,50
Monitorar e avaliar os indicadores específicos de SAN no PDN.	Programa de Qualidade e Segurança Alimentar. Reserva Estratégica Alimentar. Sistema de Informação de SAN. Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança	MINSA, MASFAMU, MINDCOM, GOV. PROVINCIAL, IDA, ADM, MUNICIPAL, EDAs, ONGs, FAO, UNICEF, PAM	609 950,65	609 950,65	609 950,65	609 950,65	609 950,65	609 950,65	609 950,65	609 950,65	609 950,65	609 950,65
Realizar estudo de Base de SAN com inquéritos aos agregados familiares rurais, peri-urbanos e urbanos;	Programa de Qualidade e Segurança Alimentar. Reserva Estratégica Alimentar. Sistema de Informação de SAN. Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança	MINSA, MASFAMU, MINDCOM, GOV. PROVINCIAL, IDA, ADM, MUNICIPAL, EDAs, ONGs, FAO, UNICEF, PAM	555 488,25	555 488,25	555 488,25	555 488,25	555 488,25	555 488,25	555 488,25	555 488,25	555 488,25	555 488,25
Estudo sobre o custo da vulnerabilidade da Insegurança SAN em Angola	Programa de Qualidade e Segurança Alimentar. Reserva Estratégica Alimentar. Sistema de Informação de SAN. Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança	MINSA, MASFAMU, MINDCOM, GOV. PROVINCIAL, IDA, ADM, MUNICIPAL, EDAs, ONGs, FAO, UNICEF, PAM	611 650,09	611 650,09	611 650,09	611 650,09	611 650,09	611 650,09	611 650,09	611 650,09	611 650,09	611 650,09
Reportar o grau de implementação do PASAN, nos diferentes níveis.	Programa de Qualidade e Segurança Alimentar. Reserva Estratégica Alimentar. Sistema de Informação de SAN. Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança	MINSA, MASFAMU, MINDCOM, GOV. PROVINCIAL, IDA, ADM, MUNICIPAL, EDAs, ONGs, FAO, UNICEF, PAM	496 195,29	496 195,29	496 195,29	496 195,29	496 195,29	496 195,29	496 195,29	496 195,29	496 195,29	496 195,29
Custo Total/Ano			\$3 466 361,53	\$3 466 362,53	\$3 466 363,53	\$3 466 364,53	\$3 466 365,53	\$3 466 366,53	\$3 466 367,53	\$3 466 368,53	\$3 466 369,53	\$3 466 370,53
Equivalente em Kwanzas			901 534 84,452	901 534 84,452	3 293 045 350,10	3 293 046 300,10	3 293 047 250,10	3 293 048 200,10	3 293 049 150,10	3 293 050 100,10	3 293 051 050,10	3 293 052 000,10

Tabela 12 – Orçamento do Reforço Institucional

[illegible]

Cooperar com instituições congêneres e estabelecer um mecanismo de intercâmbio com a Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP) no âmbito da segurança alimentar e nutricional	Programa de Qualidade e Segurança Alimentar; Reserva Estratégica Alimentar; Sistema de Informação de SAN; Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança	MINA GRIF, MINDCOM, MINPERMAR, MINSA, MASFAMU, MED, MINAMB, MINEA, MAT, MININT, GPS e ADMs	1 045 906.02	1 045 906.02	1 045 906.02	1 045 906.02	1 045 906.02	1 045 906.02	1 045 906.02	1 045 906.02	1 045 906.02	1 045 906.02
Custo Total/Ano			\$3 549 931.63	\$3 549 931.63	\$3 549 931.63	\$3 549 931.63	\$3 549 931.63	\$3 549 931.63	\$3 549 931.63	\$3 549 931.63	\$3 382 800.42	\$3 382 800.42
Equivalente em Kwanzas			3 372 435 049,85	3 372 435 049,85	3 372 435 049,85	3 372 435 049,85	3 372 435 049,85	3 372 435 049,85	3 372 435 049,85	3 372 435 049,85	3 213 660 400,35	3 213 660 400,35

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

(25-0057-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 48/25

de 18 de Fevereiro

A Constituição da República de Angola e a Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro — Das Actividades Petrolíferas determinam que todos os jazigos de hidrocarbonetos líquidos e gasosos existentes nas áreas disponíveis da superfície e submersas do território nacional, nas águas interiores, no mar territorial, na Zona Económica Exclusiva e na Plataforma Continental fazem parte do domínio público do Estado.

A referida lei determina, também, que os direitos mineiros para a prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos são concedidos à Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, na qualidade de Concessionária Nacional.

A Concessionária Nacional pretende associar-se a um Grupo Empreiteiro para desenvolver operações petrolíferas através de um Contrato de Partilha de Produção no Bloco CON3.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Atribuição de direitos mineiros)

São atribuídos à Concessionária Nacional os direitos mineiros de prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na Área de Concessão do Bloco CON3, tal como é definida no artigo 2.º do presente Decreto Presidencial.

ARTIGO 2.º

(Área de Concessão)

1. A Área de Concessão do Bloco CON3 é a descrita no Anexo A e cartografada no Anexo B, ambos parte integrante do presente Decreto Presidencial.

2. Em caso de discrepância entre os anexos referidos no número anterior, prevalece a descrição da Área da Concessão feita no Anexo A.

ARTIGO 3.º

(Duração da concessão)

1. A duração dos períodos da concessão é a seguinte:

- Período de Pesquisa — 5 (cinco) anos, contados a partir da data efectiva do contrato de partilha de produção;
- Período de Produção — 25 anos, a contar da data da declaração de descoberta comercial de cada área de desenvolvimento.

2. Os períodos da concessão referidos no n.º 1 do presente artigo podem ser prorrogados excepcionalmente pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás a requerimento da Concessionária Nacional.